



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.509

João Pessoa - Sábado, 12 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Ato Governamental nº 1.055** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar JOSE OTAVIO MAIA DE VASCONCELOS do cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, Símbolo DS-1.

**Ato Governamental nº 1.056** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, § único, no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, e no Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear YURI SIMPSON LOBATO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, Símbolo DS-1.

**Ato Governamental nº 1.057** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear GERALDA MEDEIROS DE LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Ernani Sátiro – FUNES, Símbolo DEP-101.

**Ato Governamental nº 1.058** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear JARBAS DE LUCENA AGUIAR, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

**Ato Governamental nº 1.059** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e ainda de acordo com o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear JARBAS DE LUCENA AGUIAR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, Símbolo DE – 101.2.

**Ato Governamental nº 1.060** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear MURILLO PADILHA CAMARA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 1.061** João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear REJANE MAYER VENTURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DEP-102, da Fundação Casa de José Américo - FCJA.

**Ato Governamental nº 1.062**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ EDVALDO ROSAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.063**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.064**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-1.

**Ato Governamental nº 1.065**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 1.066**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear JOANICIO DE MORAIS CASTANHA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

**Ato Governamental nº 1.067**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear ELIELTON DA SILVA LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

**Ato Governamental nº 1.068**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.069**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSE IDELTONIO MOREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.070**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SELDA GOMES DE SOUSA ALVES**, para ocupar cargo de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.071**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **THAISE CLARA SOARES RIBEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.072**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JÚLIO ANTUNES DE QUEIROZ PERAZZO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.073**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DA GUIA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.074**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FABIANA FERREIRA VIEIRA QUEIROGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Regional Manoel Gonçalves Abrantes, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde

**Ato Governamental nº 1.075**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Edhanne Elias Camboim	SUPERVISOR DA DECIMA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE	CAT-2
Wildemberg Andrade Formiga	CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL GONCALVES ABRANTES	CSS-4
Maria do Socorro de Sousa	CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL GONCALVES ABRANTES	CSS-4

**Ato Governamental nº 1.076**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ CARLOS FARIAS DE BARROS JUNIOR**, matrícula nº 173.661-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.077**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EDUARDO MADRUGA COELHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.078**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EDUARDO MADRUGA COELHO**, matrícula nº 177.290-2, do cargo em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.079**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GESSICA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.080**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSE CARLOS FARIAS DE BARROS JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 1.081**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ARTHUR GUSTAVO ROSENDO DE PAULA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Ato Governamental nº 1.082**

**João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRE RICARDO GUIMARAES LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNODOESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Ato Governamental nº 1.083**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Luiza Candido Barbosa	SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	CAD-6
Juliano Cunha Cavalcanti Lisboa	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	CAD-4
Monica da Silva Rodrigues	SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	CGI-2
Cristiane Maria da Silva	ASSESSOR TECNICO DA CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA	CAD-7

**Ato Governamental nº 1.084**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Roneide Francisca do Nascimento	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1
Teófilo Felipe de Lima	AGENTE OPERACIONAL I	CSE-3

**Ato Governamental nº 1.085**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA para ocupar o cargo de Gerente Executivo de Defesa Agropecuária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.086**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Marcos Fernando Dutra Caldas	SECRETARIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	CAD-7
Aldomario Rodrigues	ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA	CAD-7

**Ato Governamental nº 1.087**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Antonio Augusto Da Costa Nobrega	GERENTE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA	CGF-2
Renato Vitorio Rodrigues	GERENTE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA	CGF-2
Jose Jumberto Almeida de Albuquerque	GERENTE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA	CGF-2
Luiz Carlos de Sa Barros	GERENTE OPERACIONAL DE DEFESA VEGETAL	CGF-2
Hamilton Goncalves Botelho	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Rafael Padua de Araujo	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Antonio Fernando Alves Soares	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Doralice Pereira Falcao	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Wellington da Silva Correia	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Jose Ricardo Cavalcanti Batista	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Wlamir Araujo e Silva	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Carlos Roberto Ribeiro Leal	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Antonio Freire de Farias	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Julio Cesar Guimaraes Alves	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Carpejane Ferreira da Silva	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Marcos Roberto de Arruda	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Francisco de Assis Leandro Alves	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Enio Ricardo Andrade de Medeiros	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Jose Sostenes Leite de Andrade	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Alessio Bezerra Trigueiro	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Ana Leticia Torres Vilar	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Tibertino Cartaxo de Sa Filho	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3
Francisco Rodrigues Vieira	CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	CGF-3

**Ato Governamental nº 1.088**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear IRINEIDE MORJANA AFONSO GONCALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Casa do Artesão, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.089**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ELIZABETH CRISTINA BIOCA DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Mercado de Artesanato, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.090**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JUMAR FERREIRA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.091** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.092** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.093** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GIRLANE GERMANA DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 1.094** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **BRUNO VINICIUS VIANA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Conselho de Desenvolvimento Estadual, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.095** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSE FIRMINO DE MARIA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência de Tecnologia da Informação, Símbolo CAF-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.096** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Servidor	Cargo	SIMBOLOGIA
Charles Andre Lacerda Santana da Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
Dilmajane Ribeiro Duarte	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
Edileusa Vieira de Moura	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
Luiz Eduardo dos Santos Silva	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
Rejane Fernandes da Silva Fidelis	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
Erbene Alves Ramalho Freire	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	CSE-4
Demetrius Elias Figiotes	AGENTE OPERACIONAL III	CSE-5

**Ato Governamental nº 1.097** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILDO CEZAR SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 1.098** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO FELIPE ALVES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 1.099** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LIDIANA NUNES PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 1.100** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUMAR FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, com Lotação em Patos.

**Ato Governamental nº 1.101** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **HEITOR COLLETT**, matrícula nº 147.731-5, do cargo em comissão de Supervisor de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 1.102** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 34.167 de 01 de agosto de 2013, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HEITOR COLLETT**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Tributação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Receita.

**Ato Governamental nº 1.103** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **FLAVIA GALVAO PAIVA**, nomeado para o cargo de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, através do AG 0790, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2014.

**Ato Governamental nº 1.104** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 1.105** **João Pessoa, 11 de abril de 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Lincoln Motta	ASSISTENTE TECNICO I	CSE-2
Lucivania Alves da Silveira	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
Fabiola Amorim Albino	ASSISTENTE DE GABINETE III	CSE-2
Joao Paulo Silveira Santos	ASSISTENTE DE GABINETE II	CSE-1

**Ato Governamental nº 1.106**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Tereza Neumann Vila de Queiroz	GERENTE EXECUTIVO DE CONCESSAO DE DIREITOS E VANTAGENS	CGF-1
Paulo Roberto Meira	GERENTE EXECUTIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA	CGF-1
Alba Lucia Bezerra Pereira	GERENTE OPERACIONAL DE REGISTROS FUNCIONAIS	CGF-2
Ruy Ramalho de Freitas	GERENTE OPERACIONAL DE CONTROLE E IMPLANTACAO DE VANTAGENS E DESCONTOS	CGF-2
Antonio Rogério Ramos Vasconcelos	GERENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS GERENCIAIS	CGF-2
Jeremias Pedro da Silva Filho	CHEFE DO NUCLEO DE GUARDA E MANUTENCAO PERMANENTE DE DOCUMENTACAO	CGF-3

**Ato Governamental nº 1.107**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, Decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Administração, definidas neste Ato Governamental:

Nome	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria José de Oliveira	SECRETARIO DA ASSESSORIA JURIDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	134.580-0	FGT-2
Margareth Concilia De Almeida	SECRETARIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	88.317-4	FGT-1
Suzana Maria Pereira Do Nascimento	SECRETARIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS LOGISTICOS E PATRIMONIAIS	126.646-2	FGT-1
Irene Franco De Oliveira Carneiro	MEMBRO DA GERENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA	75.157-0	FGT-1
Ulisses Patriota De Lima	MEMBRO DA GERENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA	73.021-1	FGT-1
Telmaiza Ferreira Sarmiento	SECRETARIO DA GERENCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA DE JOAO PESSOA	90.699-9	FGT-2
Izolda De Marilaque A De Medeiros	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA PRIMEIRA REGIAO	67.554-7	FGT-2
Maria Nizita De Carvalho Rocha	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA PRIMEIRA REGIAO	73.613-9	FGT-2
Volgrand Almeida De Lucena	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA PRIMEIRA REGIAO	67.454-1	FGT-2
Tamara Da Paz Gomes Xavier Borba	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA PRIMEIRA REGIAO	99.535-5	FGT-2

Germana Pereira Ramos	SECRETARIO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA PRIMEIRA REGIAO	80.573-4	FGT-3
Pedro Flavio Maroja Ribeiro	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA SEGUNDA REGIAO	76.001-3	FGT-3
Vandui Leandro De Oliveira	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA SEGUNDA REGIAO	65.614-3	FGT-3
Maria Do Socorro De Sousa Timoteo	SECRETARIO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA SEGUNDA REGIAO	60.578-6	FGT-4
Adalberto Cavalcante De Albuquerque	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA TERCEIRA REGIAO	69.349-9	FGT-2
Edmar Amorim Borba	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA TERCEIRA REGIAO	148.498-2	FGT-2
Murilo Leite Pinto	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA SEGUNDA REGIAO	90.860-6	FGT-2
Orlando Leite Pinto	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA TERCEIRA REGIAO	150.601-3	FGT-2
Genilson Lucas De Antonio Fernando Nunes Vasconcelos	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA QUINTA REGIAO	82.408-9 66.495-2	FGT-3 FGT-3
Maria Rizolene Da Silva	SECRETARIO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA QUINTA REGIAO	104.656-0	FGT-4
Manuel Dionisio Costa Filho	MEMBRO DA GERENCIA REGIONAL DE PERICIA MEDICA DA SEXTA REGIAO	160.121-1	FGT-3

**Ato Governamental nº 1.108**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SANDRO JOSE MEDEIROS CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 1.109**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de FLAVIO ALBERTO DE OLIVEIRA, exonerado do cargo de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, através do AG 0957, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de abril de 2014.

**Ato Governamental nº 1.110**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CGI-2

**Ato Governamental nº 1.111**

João Pessoa, 11 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.112****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de MERCIA SOUSA DE ASSIS, nomeado para o cargo de CHEFE DA FARMACIA DA PENITENCIARIA PADRAO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, através do AG 0542, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2014.

**Ato Governamental nº 1.113****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear SOLANGE NUNES CRISPIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Quarta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.114****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear PETRONIO CAVALCANTI DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.115****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear UBIRATANIA DA NOBREGA GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.116****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, LUIZ GUSTAVO BIZERRA DE LIMA MORAIS, matrícula nº 177.365-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.117****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear EDNALDO CUNHA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS, no Município de São João do Cariri, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.118****João Pessoa, 11 de abril de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, definidos neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CIDADE
Sandro Correia	SECRETARIO DA EEEFM JOSE NOMINANDO	SDE-9	AGUA BRANCA
Janaina Neta Nunes	SECRETARIO DA EEEIEF PE. ARISTIDES FERREIRA DA CRUZ	SDE-13	AGUIAR
Rafael Candido de Paiva	SECRETARIO DA EEEFM PE. HILDON BANDEIRA	SDE-5	ALAGOA GRANDE
Ramon Arthur de Sousa Silva	SECRETARIO DA EEEF APOLLONIO ZENAYDE	SDE-11	ALAGOA GRANDE
Jose Edivaldo dos Santos Almeida	SECRETARIO DA EEEF DE DEMONSTRACAO DE ALAGOA GRANDE	SDE-9	ALAGOA GRANDE

Juliana Bezerra Alves	SECRETARIO DA ENE OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO	SDE-12	ALAGOA GRANDE
Williams Alves da Silva	SECRETARIO DA EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA	SDE-12	ALAGOA GRANDE
Izonete Coutinho da Silva	SECRETARIO DA EEEF PROF. CARDOSO	SDE-11	ALAGOA NOVA
Maria Cristina Coelho	SECRETARIO DA EEEFM MONS. JOSE BORGES DE CARVALHO	SDE-5	ALAGOA NOVA
Suely Lins Pereira	SECRETARIO DA EEEF PROFA. JOAQUINA MOURA	SDE-11	ALAGOINHA
Jefferson da Niel De Lima Silva	SECRETARIO DA EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS	SDE-7	ALAGOINHA
Betania de Souza Barbosa	SECRETARIO DA EEEFM DE ALCANTIL	SDE-11	ALCANTIL
Ionete Batista	SECRETARIO DA EEEF DE AMPARO	SDE-15	AMPARO
Patricia Sarmento de Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM DR. JOSE GADELHA	SDE-11	APARECIDA
Maria De Fatima Neves Lourenco	SECRETARIO DA EEEF ANESIO DEODONIO MORENO	SDE-9	ARARA
Josefa Marielza De Moraes Lins	SECRETARIO DA EEEFM MONS. JOSE PAULINO	SDE-11	ARARA
Joelma Ribeiro Bernardo Dos Santos	SECRETARIO DA ENE PROFA. ESTELA MARIS DE MOURA CAMARA	SDE-12	ARARUNA
Cleison Antonio Luciano De Moraes	SECRETARIO DA EEEFM MIN. JOSE AMERICO DE ALMEIDA	SDE-7	AREIA
Vania Maria Do Monte Santo	SECRETARIO DA EEEF MONS. JOAO COUTINHO	SDE-9	AREIA
Ines Lidiane Belarmino Da Silva	SECRETARIO DA EEEF ALVARO MACHADO	SDE-9	AREIA
Wendel Pinto De Oliveira	SECRETARIO DA EEEIEF CARLOTA BARREIRA	SDE-7	AREIA
Denizia Palmeira Ferreira Da Costa	SECRETARIO DA EEEF CLOVIS SATIRO	SDE-13	AREIA DE BARAUNAS
Vilania Diniz Martins	SECRETARIO DA EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA	SDE-9	AREIAL
Alex Aguiar de Lima	SECRETARIO DA EEEFM DEP. CARLOS PESSOA FILHO	SDE-7	AROEIRAS
Joicy Gabrielly De Vasconcelos Duarte Arruda	SECRETARIO DA EEEF MAJ. JOSE BARBOSA	SDE-12	AROEIRAS
Mercia Cassiano Soares	SECRETARIO DA EEEFM INDIGENA PEDRO POTI	SDE-11	BAIA DA TRACAO
Monica Valeria Marques De Oliveira	SECRETARIO DA ENE PROF. PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	SDE-10	BANANEIRAS
Tereza Priscila Lima De Medeiros Germano	SECRETARIO DA EEEF XAVIER JUNIOR	SDE-11	BANANEIRAS

Francisca Adalia De Sousa	SECRETARIO DA EEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO-CEPES BN 1	SDE-3	BANANEIRAS	Igor Luan Alves De Farias	SECRETARIO DA EEEFM ALDO SATIRO XAVIER	SDE-13	CACIMBA DE AREIA
Terezinha Carla Santos	SECRETARIO DA EEEFM JOSE LUIZ NETO	SDE-11	BARRA DE SANTA ROSA	Danielly De Lima Macedo Ferreira	SECRETARIO DA EEEF PERILO DE OLIVEIRA	SDE-11	CACIMBA DE DENTRO
Valquiria Bezerra Andrade	SECRETARIO DA EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO	SDE-9	BARRA DE SANTANA	Klinsman De Souza Silva'	SECRETARIO DA EEEFM SEN. HUMBERTO LUCENA	SDE-7	CACIMBA DE DENTRO
Maria da Conceicao Pereira de Franca	SECRETARIO DA EEEF ALICE AZEVEDO	SDE-11	BAYEUX	Pollyanna Sabrina Henrique Pereira	SECRETARIO DA ENE PEDRO TARGINO DA COSTA MOREIRA	SDE-12	CACIMBA DE DENTRO
Maria Luzinete da Silva	SECRETARIO DA EEEFM IRINEU PINTO	SDE-5	BAYEUX	Auricelia Achedio De Araujo	SECRETARIO DA EEEFM PEDRO TERTO DA CUNHA	SDE-12	CACIMBAS
Janalywya Isyanne De Andrade Nascimento	SECRETARIO DA EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS	SDE-5	BAYEUX	Leila Carolino De Souza	SECRETARIO DA EEEIEF JOSE MANOEL DE ABREU	SDE-13	CAJAZEIRAS
Maria Jose Marinho da Silva	SECRETARIO DA EEEF FELINTO ELIZIO	SDE-11	BELEM	Geovane Almeida Cavalcante	SECRETARIO DA EEEIEF DES. BOTO DE MENEZES	SDE-11	CAJAZEIRAS
Maria Do Socorro Fialho	SECRETARIO DA EEEFM ENG. MARCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	SDE-7	BELEM	Fabiana Barros Vieira	SECRETARIO DA EEEFM PROF. MANOEL MANGUEIRA LIMA	SDE-9	CAJAZEIRAS
Sandra Simony Nunes de Azevedo	SECRETARIO DA EEEFM EMILIA DINIZ ALVARENGA	SDE-9	BOA VENTURA	Cleber De Sousa Leonel	SECRETARIO DA EEEFM MONS. CONSTANTINO VIEIRA	SDE-5	CAJAZEIRAS
Jusandra Sara Paulino de Araujo	SECRETARIO DA EEEF JOAO CAVALCANTE SULA	SDE-13	BOA VENTURA	Jussara Barbosa Coelho	SECRETARIO DA EEEIEF JOAQUIM VICTOR JUREMA	SDE-11	CAJAZEIRAS
Maria de Lourdes Goncalves Moreira	SECRETARIO DA EEEF ANTONIO GONCALVES MOREIRA	SDE-13	BOM JESUS	Ana Paula De Sousa Dias	SECRETARIO DA EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA	SDE-9	CALDAS BRANDAO
Maria Soares Leite	SECRETARIO DA EEEF JOAQUIM NABUCO	SDE-11	BONITO DE SANTA FE	Jose Antonio Januario	SECRETARIO DA EEEF DE CALDAS BRANDAO	SDE-13	CALDAS BRANDAO
Nubia Cristina De Sousa Pereira	SECRETARIO DA EEEFM MONS. MORAIS	SDE-9	BONITO DE SANTA FE	Kelly De Lima Cunha	SECRETARIO DA EEEF SOLON DE LUCENA	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Suenia Dos Santos Gomes	SECRETARIO DA EEEF JOSE AMANCIO RAMALHO	SDE-13	BORBOREMA	Aroldo Teixeira De Castro Junior	SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO GUEDES DE ANDRADE	SDE-13	CAMPINA GRANDE
Edivania Alves Maia	SECRETARIO DA EEEFM EFIGENIO LEITE	SDE-12	BORBOREMA	Silvilene Marcia Ferreira	SECRETARIO DA EEEFM PROF. ANTONIO OLIVEIRA	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Analia Gomes De Oliveira	SECRETARIO DA EEEF ANTONIO GOMES	SDE-11	BREJO DO CRUZ	Frankariston Alves De Brito	SECRETARIO DA EEEF CLEMENTINO PROCOPIO	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Luanna Kercia De Vasconcelos Silva	SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOSE OLIMPIO MAIA	SDE-9	BREJO DO CRUZ	Edjane Pereira Da Silva	SECRETARIO DA EEEF JOSE PINHEIRO	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Maria Ires Vieira Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. DIVA GUEDES DE ARAUJO	SDE-11	BREJO DOS SANTOS	Helen Maria Silva Oliveira	SECRETARIO DA EEEF REITOR EDVALDO DO O	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Marli Rodrigues Gomes	SECRETARIO DA EEEFM ABREU E LIMA	SDE-9	CABEDELO	Nereide Maria Da Silva	SECRETARIO DA EEEF POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Edglaudia Maria De Paiva Lopes	SECRETARIO DA EEEF PE. ANTONIO VIEIRA	SDE-13	CABEDELO	Ana Claudia Da Rocha Araujo Silva	SECRETARIO DA EEEFM DEP. ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Milena Oliveira Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM PROF. ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	SDE-10	CACHOEIRA DOS INDIOS	Cristina Galisa Sales	SECRETARIO DA EEEF ANTONIO VICENTE	SDE-9	CAMPINA GRANDE

Amanda Pulqueria Araujo Agra	SECRETARIO DA EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Rita Ferreira De Lima Alves	SECRETARIO DA EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO DE CAMPINA GRANDE	SDE-13	CAMPINA GRANDE
Rita De Cassia De Macedo Medeiros	SECRETARIO DA EEEFM PROF. ANESIO LEAO	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Raquel De Oliveira Lopes	SECRETARIO DA EEEF DOM HELDER CAMARA	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Andreza De Lima Farias	SECRETARIO DA EEEFM PREF. WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	SDE-11	CAMPINA GRANDE	Vanildo Silva Junior	SECRETARIO DA EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Walkcenia Araujo Sarmento	SECRETARIO DA EEEFM PROF. RAUL CORDULA	SDE-3	CAMPINA GRANDE	Monica De Fatima Souza Avelino	SECRETARIO DA EEEFM IRMA JOAQUINA SAMPAIO	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Wenia Adriana Fernandes Farias	SECRETARIO DA EEEF SEN. HUMBERTO LUCENA	SDE-9	CAMPINA GRANDE	Maria Gorete Pereira Goncalves	SECRETARIO DA EEEF NINA ALVES DE LIMA	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Cibele Lucena Silva	SECRETARIO DA EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SDE-9	CAMPINA GRANDE	Rimesson Paulo Cordao	SECRETARIO DA EEEF IRMA STEFANIE	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Karlíane De Souza Nascimento	SECRETARIO DA EEEF DE APLICACAO	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Rejane Da Costa De Farias	SECRETARIO DA EEEF DE MONTE SANTO	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Bruna Priscila Da Silva Albuquerque	SECRETARIO DA EEEF MURILO BRAGA	SDE-9	CAMPINA GRANDE	Janaina De Aquino Borges	SECRETARIO DA EEEF MONTE CARMELO CEPES CGI	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Marylene Barreto Dos Reis	SECRETARIO DA EEEF PROF. ITAN PEREIRA	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Claudinetes Soares De Souza	SECRETARIO DA EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO	SDE-12	CAMPINA GRANDE
Valdelice Verissimo Da Silva	SECRETARIO DA EEEF SANTO ANTONIO	SDE-10	CAMPINA GRANDE	Marta Lucia Viana De Arruda	SECRETARIO DA EEEFM MONS. SALLES	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Rosinete Alves	SECRETARIO DA EEEFM SEVERINO CABRAL	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Maria Do Socorro Nascimento Silva	SECRETARIO DA EEEFM SEN. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	SDE-5	CAMPINA GRANDE
Maria Gilvaneide Da Silva Nascimento	SECRETARIO DA EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO REGO	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Jose Marcos Cesar Segundo	SECRETARIO DA EEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO	SDE-7	CAMPINA GRANDE
Julia Rocha Franca De Araujo	SECRETARIO DA EEM DR. ELPIDIO DE ALMEIDA	SDE-1	CAMPINA GRANDE	Kallyane Ligia De Aguiar Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Olavo Cordeiro De Lima	SECRETARIO DA EEEFM FELIX ARAUJO	SDE-3	CAMPINA GRANDE	Rodao Apolinario Guimaraes Neto	SECRETARIO DA EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Wanessa Wedna Araujo Siqueira	SECRETARIO DA EEEFM SAO SEBASTIAO	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Maria Do Socorro Silva Pinto	SECRETARIO DA EEEF FAZENDA VELHA	SDE-13	CAMPINA GRANDE
Antonio Carlos Patricio	SECRETARIO DA EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Terezinha Lucio Dos Santos	SECRETARIO DA EEEF NOSSA SENHORA APARECIDA	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Selma Soares Da Silva Melo	SECRETARIO DA EEEFM ASSIS CHATEAUBRIAND	SDE-5	CAMPINA GRANDE	Mariana Nascimento Galdino	SECRETARIO DA ENE PE. EMIDIO VIANA CORREIA	SDE-8	CAMPINA GRANDE
Rayane Bezerra Do Nascimento	SECRETARIO DA EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA	SDE-5	CAMPINA GRANDE	Josivania Souza Ferreira	SECRETARIO DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Francoise Da Silva Pereira	SECRETARIO DA EEM DR. HORTENCIO SOUSA RIBEIRO	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Mayara Santos Melo	SECRETARIO DA EEEFM RUBENS DUTRA II	SDE-12	CAMPINA GRANDE
Juliana Beserra De Lima	SECRETARIO DO CAIC JOSE JOFILLY	SDE-7	CAMPINA GRANDE	Maria De Fatima De Sousa Figueiredo	SECRETARIO DA EEEFM JOSE MIGUEL LEAO	SDE-5	CAMPINA GRANDE
Ana Ligia Menezes Formiga	SECRETARIO DA EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	SDE-11	CAMPINA GRANDE	Maria Luciene Gomes De Lima	SECRETARIO DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	SDE-9	CAMPINA GRANDE
Wellington Arruda De Azevedo Filho	SECRETARIO DA EEEF ZULEIDE CAVALCANTE PORTO - IRMA PORTO	SDE-13	CAMPINA GRANDE	Eliane Maria Dos Santos Muniz	SECRETARIO DA EEEIEFM SERVELIANO DE FARIAS CASTRO	SDE-12	CARAUBAS
				Marta Viviane De Almeida Matias	SECRETARIO DA EEEIEF FRANCOA GALDINO MENDES	SDE-13	CARRAPATEIRA
				Alan Remigio Gomes	SECRETARIO DA EEEF INACIO DA CATINGUEIRA	SDE-11	CATINGUEIRA
				Taciany Oliveira Lisboa	SECRETARIO DA EEEFM DR. TRAJANO PIRES DA NOBREGA	SDE-11	CONDADO



Milena Emmanuelli Lopes Carneiro	SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOAO DA CUNHA VINAGRE	SDE-7	CONDE	Euclides Roque Brandao	SECRETARIO DA EEEF FRANCISCO SOUTO NETO	SDE-11	ESPERANCA
Maria Aparecida Cesario Silva	SECRETARIO DA EEEFM MANOEL ALVES CAMPOS	SDE-11	CONGO	Karla Lilliane Delgado De Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM MONS. JOSE DA SILVA COUTINHO	SDE-5	ESPERANCA
Alcione Araujo De Moura	SECRETARIO DA EEEF MIN. CARLOS LUIZ DE ARAUJO	SDE-9	COREMAS	Carla Danyela Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA	SDE-7	FAGUNDES
Maria Da Conceicao De Sousa Gomes Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	SDE-9	COREMAS	Alexsandra De Cassia Oliveira Galvao Fernandes	SECRETARIO DA EEEFM JOAO RIBEIRO	SDE-7	GURINHEM
Helen Cristina Ferreira Da Cunha	SECRETARIO DA EEEFM DEP. FERNANDO MILANEZ	SDE-7	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Roselia Rodrigues Da Silva	SECRETARIO DA EEEIEF VEREADOR HELANO ALVES PESSOA	SDE-13	GURINHEM
Carlos Alberto Da Conceicao	SECRETARIO DA EEEF FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	SDE-9	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Marilia Rafaella Rocha Candido	SECRETARIO DA EEEFM JUAREZ MARACAJA	SDE-12	GURJAO
Ana Lucia Do Nascimento Silva	SECRETARIO DA EEEIEF FAZENDA SANTA LUZIA	SDE-13	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Valesca Mariano De Souza	SECRETARIO DA EEEIEF RAULINO MARACAJA	SDE-13	GURJAO
Ana Flavia De Macedo Medeiros	SECRETARIO DA EEEF VIDAL DE NEGREIROS	SDE-9	CUITE	Maria Vilmaria Galdino De Oliveira	SECRETARIO DA EEEF DE IBIARINHA	SDE-13	IBIARA
Edna Santos Da Silva	SECRETARIO DA EEEF MARIA DAS NEVES LIRA DE CARVALHO	SDE-11	CUITE	Rosimillia Andrade Lopes	SECRETARIO DA EEEFM JOSELITA BRASILEIRO	SDE-9	IGARACY
Edilene Dos Santos Silva	SECRETARIO DA EEEFM ORLANDO VENANCIO DOS SANTOS	SDE-7	CUITE	Lucilene Ferreira Da Silva Estevao	SECRETARIO DA EEEIEF SANTA CATARINA	SDE-11	IMACULADA
Maria Dantas Lima De Sena	SECRETARIO DA EEEF PROF. RENATO FONSECA FILHO	SDE-11	CUITE DE MAMANGUAPE	Maria Sidney Feitosa Moreira	SECRETARIO DA EEEFM MIGUEL OTAVIANO DE MEDEIROS	SDE-10	IMACULADA
Severina Agostinho Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM ODILON NELSON DANTAS	SDE-9	CUITEGI	Francisca Feitosa Da Silva Lima	SECRETARIO DA EEEIEF DELMIRO DANTAS	SDE-11	IMACULADA
Elenilda Herculano De Oliveira	SECRETARIO DA EEEF MOACIR DE ALBUQUERQUE	SDE-11	CUITEGI	Marcia Maria De Lima	SECRETARIO DA EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO	SDE-5	ITABAIANA
Euclides Gomes De Carvalho Filho	SECRETARIO DA EEEFM CEL. ZUZA LACERDA	SDE-11	CURRAL VELHO	Luana Regis Gondim De Vasconcelos	SECRETARIO DA EEEIEF PROF. MENDONCA	SDE-11	ITABAIANA
Erica Poliana Holanda Leite	SECRETARIO DA EEEFM GERTRUDES LEITE	SDE-9	DESTERRO	Paloma Regis Gondim De Vasconcelos	SECRETARIO DA EEEF PROF. MACIEL	SDE-9	ITABAIANA
Janaina Barbosa Silva	SECRETARIO DA EEEF SILVEIRA DANTAS	SDE-11	DESTERRO	Wanderley Cristiano Bandeira Da Rocha	SECRETARIO DA EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA	SDE-12	ITABAIANA
Jucimario Moura Franco	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. ADILINA DE SOUZA DINIZ	SDE-9	DIAMANTE	Alzira Gomes De Franca	SECRETARIO DA EEEF DR. JOAO FLORENTINO MEIRA DE VASCONCELOS	SDE-9	ITABAIANA
Maria Natalina Alexandre Gomes	SECRETARIO DA EEEFM GOV. CLOVIS BEZERRA CAVALCANTI	SDE-9	DONA INES	Elicimone Paz De Sousa	SECRETARIO DA EEEF CHAGAS SOARES	SDE-11	ITAPORANGA
Elenilda Marinho Da Silva	SECRETARIO DA EEEF DR. JOSE DE MELO	SDE-11	DONA INES	Amanda Karla Alves	SECRETARIO DA EEEF SIMEAO LEAL	SDE-11	ITAPORANGA
Rafaela Dos Santos	SECRETARIO DA EEEF FRANCISCO COSTA	SDE-11	DUAS ESTRADAS	Ivandelucia Ventura De Soares Oliveira	SECRETARIO DA EEEF PE. DINIZ	SDE-9	ITAPORANGA
Ana Maria Paulo Rufino	SECRETARIO DA EEEFM MARGARIDA REMIGIO LOUREIRO	SDE-13	EMAS	Francisca Neuranda Barreiro Paulo De Assis	SECRETARIO DA EEEFM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	SDE-9	ITAPORANGA
Simone Resk Rodrigues Da Silva	SECRETARIO DA EEEF IRINEU JOFFILY	SDE-7	ESPERANCA	Diego Pablo De Sousa Silva	SECRETARIO DA EEEF JOSE SILVERIO	SDE-12	ITATUBA
				Gilsolenida Marta De Sousa Castro	SECRETARIO DA EEFM JOSE RODRIGUES DE ATAIDE	SDE-7	ITATUBA

Vania Alves De Farias	SECRETARIO DA EEEFM ALZIRA LISBOA	SDE-9	JACARAU	Rossana Cilene Martins Lisboa	SECRETARIO DA EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	SDE-5	JOAO PESSOA
Zanadreya Andrade Silva	SECRETARIO DA EEEF CASTRO PINTO	SDE-12	JACARAU	Simone Katly Lima De Brito Medeiros	SECRETARIO DA EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL	SDE-7	JOAO PESSOA
Carlos Antonio De Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM FRANCISCO MAIA	SDE-7	JERICO	Thais Virginia Brito Goncalves	SECRETARIO DA EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA	SDE-7	JOAO PESSOA
Josefa Bezerra De Sousa	SECRETARIO DA EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO	SDE-7	JOAO PESSOA	Elineide Pessoa Albuquerque Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM DE EJA PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	SDE-9	JOAO PESSOA
Monica Rodrigues Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM PRES. COSTA E SILVA	SDE-11	JOAO PESSOA	Rosineide Leal Mota	SECRETARIO DA EEEFM CINEASTA LINDUARTE NORONHA	SDE-9	JOAO PESSOA
Meryllane De Moura Silva	SECRETARIO DA EEEIEF PE. ROMA	SDE-11	JOAO PESSOA	Viviane Valentin Da Silva	SECRETARIO DO CENTRO ESTADUAL DE LINGUAS	SDE-15	JOAO PESSOA
Aldesia Tavares Rodrigues	SECRETARIO DA EEEFM RAUL MACHADO	SDE-9	JOAO PESSOA	Alzivania Crispim De Macedo	SECRETARIO DA EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS	SDE-7	JOAO PESSOA
Luciana Lira De Oliveira	SECRETARIO DA EEEF INDIO PIRAGIBE	SDE-11	JOAO PESSOA	Marcela Silva Da Cunha	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. LILIOSA PAIVA LEITE	SDE-7	JOAO PESSOA
Marcia Souza De Oliveira	SECRETARIO DA EEEF PE. IBIAPINA	SDE-9	JOAO PESSOA	Eudécira Sobreira De Almeida	SECRETARIO DA ENE PROFA. MARIA DO CARMO DE MIRANDA	SDE-9	JOAO PESSOA
Rosana Cavalcanti Arruda Dos Santos	SECRETARIO DA EEEIEF PROFA. DEBORA DUARTE	SDE-9	JOAO PESSOA	Maria Irene Da Silva	SECRETARIO DA EEEIEF ALMIRANTE TAMANDARE	SDE-13	JOAO PESSOA
Zelia Aleixo De Souza	SECRETARIO DA EEEF FBITACIO PESSOA	SDE-9	JOAO PESSOA	Maria Margareth Soares De Aguiar	SECRETARIO DA DO CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO- APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO	SDE-5	JOAO PESSOA
Silvia Patricia Sousa Viana	SECRETARIO DA EEEF DES. BOTO DE MENEZES	SDE-11	JOAO PESSOA	Jandinete Pereira Dos Santos	SECRETARIO DA EEEFM SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA - MESTRE SIVUCA	SDE-9	JOAO PESSOA
Cleiza Ferreira De Menezes	SECRETARIO DA EEEF HENRIQUE DIAS	SDE-11	JOAO PESSOA	Janaina Vasconcelos Feitosa De Franca	SECRETARIO DO NUCLEO DE EJA DA UFPB - CAMPUS I	SDE-12	JOAO PESSOA
Patricia Silva Rocha	SECRETARIO DA EEEIEF FRANCISCO CAMPOS	SDE-11	JOAO PESSOA	Luciene Soares Da Silva	SECRETARIO DA EEEF ANA HIGINA	SDE-11	JOAO PESSOA
Danielle Garcia Barboza	SECRETARIO DA EEEF PE. CICERO ROMAO BATISTA	SDE-11	JOAO PESSOA	Edna De Souza	SECRETARIO DA EEEIEFM ALICE CARNEIRO	SDE-5	JOAO PESSOA
Virna Vasconcelos Lopes	SECRETARIO DO CENTRO PROFISSIONAL DEP. ANTONIO CABRAL	SDE-1	JOAO PESSOA	Andre Lira Miranda Da Rocha	SECRETARIO DA EEEIEF PROFA. MARIA BRONZEADO MACHADO	SDE-9	JOAO PESSOA
Ana Lucia Pereira Cavalcanti De Moraes	SECRETARIO DA EEEFM FERNANDO MOURA CUNHA LIMA	SDE-8	JOAO PESSOA	Josenilda Romao Tone	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. URSULA LIANZA	SDE-9	JOAO PESSOA
Monica Herotildes Diniz Rabelo	SECRETARIO DA EEEIEFM DOM JOSE MARIA PIRES	SDE-7	JOAO PESSOA	Maria Das Dores Dos Santos	SECRETARIO DA EEEFM PRES. MEDICI	SDE-11	JOAO PESSOA
Lizandra Araujo Da Silva	SECRETARIO DA EEEF MILTON CAMPOS	SDE-11	JOAO PESSOA	Magda Guimaraes Albuquerque	SECRETARIO DO INSTITUTO DOM ADAUTO	SDE-12	JOAO PESSOA
Ana Carla Da Silva Costa	SECRETARIO DA EEEF PROF. PAULO FREIRE	SDE-11	JOAO PESSOA	Narrycia Medeiros Soares	SECRETARIO DA EEEF PROFA. MARIA JACY COSTA	SDE-10	JOAO PESSOA
Janaina De Medeiros Gonzaga	SECRETARIO DA EEEF PROFA. ARGENTINA PEREIRA GOMES	SDE-7	JOAO PESSOA	Seres Suzana Vasconcelos Vegas	SECRETARIO DA EEEF PE. JOAO FELIX	SDE-15	JOAO PESSOA
Fabricia De Souza Santos	SECRETARIO DA EEEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES	SDE-7	JOAO PESSOA				
Gilmara Aparecida Maciel	SECRETARIO DA EEEIEFM DOMINGOS JOSE DA PAIXAO	SDE-9	JOAO PESSOA				
Simone Araujo Da Silva	SECRETARIO DA EEEIEF PROFA. CONCITA BARROS	SDE-11	JOAO PESSOA				

Jose Altimar Oliveira Dos Santos	SECRETARIO DA EEEF CAPITULINA SATYRO	SDE-9	JOAO PESSOA	Alcione Pereira Atanzio	SECRETARIO DA EEEIEF GONCALVES DIAS	SDE-9	JOAO PESSOA
Aline Da Silva Cunha	SECRETARIO DA EEEIEF PE. DEHON	SDE-11	JOAO PESSOA	Patricia Freire Da Silva Gongas	SECRETARIO DA EEEF FREI MARTINHO	SDE-9	JOAO PESSOA
Rute Rodrigues Da Silva	SECRETARIO DA EEE ESPECIAL ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA	SDE-6	JOAO PESSOA	Rayara Heloisa De Lima Neves	SECRETARIO DA EEEF SANTOS DUMONT	SDE-11	JOAO PESSOA
Rosangela Rodrigues Da Silva	SECRETARIO DA EEEF PROFA. MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO	SDE-7	JOAO PESSOA	Josivelton Tenorio Silvestre Da Silva	SECRETARIO DA EEEIEF PROF. OLIVIO PINTO	SDE-9	JOAO PESSOA
Marcela Pereira Dos Santos	SECRETARIO DA EEEFM PROF. JOSE BAPTISTA DE MELO	SDE-9	JOAO PESSOA	Glauca Ferreira Da Silva	SECRETARIO DA EEEF BORGES DA FONSECA	SDE-11	JOAO PESSOA
Silvianne Patricia De Oliveira Rodrigues	SECRETARIO DA EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO DE JOAO PESSOA	SDE-5	JOAO PESSOA	Joceane Ferreira Dos Santos	SECRETARIO DA EEEFM CON. FRANCISCO GOMES LIMA	SDE-7	JOAO PESSOA
Maria Do Socorro De Souza Nogueira	SECRETARIO DA EEEF ALMIRANTE SALDANHA	SDE-13	JOAO PESSOA	Maria Elisania Cantalice De Oliveira	SECRETARIO DA EEEF DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA	SDE-11	JUAZEIRINHO
Liciely Sorayha Da Silva Nery	SECRETARIO DA EEEF PROF. CELESTIN MALZAC	SDE-11	JOAO PESSOA	Rosailda Cantalice De Oliveira Barros	SECRETARIO DA EEEFM MAL. ALMEIDA BARRETO	SDE-7	JUAZEIRINHO
Joseane De Arruda Pinheiro	SECRETARIO DA EEEFM FRANCISCA ASCENCAO CUNHA	SDE-12	JOAO PESSOA	Jose Eduardo Severino De Souza	SECRETARIO DA EEEFM EZEQUIEL FERNANDES	SDE-9	JUNCO DO SERIDO
Wilreneide Gerly Nobrega	SECRETARIO DA EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO	SDE-7	JOAO PESSOA	Rosana Pereira De Pontes Queiroz	SECRETARIO DA EEEFM TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI	SDE-7	JURUPIRANGA
Maria Erismar Paixao Bernardino	SECRETARIO DA EEEF PROFA. TERCIA BONAVIDES LINS	SDE-9	JOAO PESSOA	Maria Jakcielma Marcolno Gomes	SECRETARIO DA EEEIEF DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	SDE-11	JURU
Thalyta Farias De Lima	SECRETARIO DA EEEF CASTRO PINTO	SDE-11	JOAO PESSOA	Regina Torres Ramos	SECRETARIO DA EEEFM AMERICA FLORENTINO	SDE-7	JURU
Islan Da Silva Alves	SECRETARIO DA EEEF PROFA. CARMELITA PEREIRA GOMES	SDE-11	JOAO PESSOA	Francisco Pereira Nunes Neto	SECRETARIO DA EEEF MONS VALERIANO PEREIRA	SDE-9	LAGOA
Danielle Pinto De Alvarenga	SECRETARIO DA EEEIEF PROFA. MARIA DE FATIMA SOUTO	SDE-9	JOAO PESSOA	Aline Cristina Fernandes De Sousa	SECRETARIO DA EEEFM FREI BRUNO	SDE-12	LAGOA
Francisco Dos Santos	SECRETARIO DA EEEF MONS. ODILON COUTINHO	SDE-11	JOAO PESSOA	Eduardo Natanael Ferreira De Melo	SECRETARIO DA EEEIEF FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA	SDE-5	LAGOA SECA
Alessandra Dos Santos Lima	SECRETARIO DA EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA	SDE-7	JOAO PESSOA	Luana Kelly Sarmento Da Silva	SECRETARIO DA EEEF NESTORINA ABRANTES	SDE-13	LASTRO
Marcelo Otavio Dos Santos Silva	SECRETARIO DA EEEFM PROF. RAUL CORDULA	SDE-9	JOAO PESSOA	Francisca De Cassia Pereira Sousa	SECRETARIO DA EEEFM JOAO LELYS	SDE-11	LIVRAMENTO
Roberta Dos Santos Almeida	SECRETARIO DA EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA	SDE-3	JOAO PESSOA	Maria Jose Barbosa Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM PREF. JOSE ANTONIO NEVES	SDE-11	LOGRADOURO
Zuleide De Franca Dauto	SECRETARIO DA EEEFM LUZIA SIMOES BARTOLLINI	SDE-7	JOAO PESSOA	Flavia Ligia Dos Santos Costa	SECRETARIO DA EEEFM IZAURA FALCAO DE CARVALHO	SDE-9	LUCENA
Maria Das Neves Pereira De Sousa	SECRETARIO DO CENTRO ESTADUAL DE ARTES	SDE-15	JOAO PESSOA	Maria Do Socorro De Lucena	SECRETARIO DA EEEFM DE MAE DAGUA	SDE-12	MAE D'AGUA
Vislene Gomes De Moraes Pimentel	SECRETARIO DA EEEIEF PROF. DAGMAR MENDONCA LIMEIRA	SDE-11	JOAO PESSOA	Terezinha Lisieux Cavalcante de Almeida	SECRETARIO DA EEEFM DR. ANTONIO FERNANDES MEDEIROS	SDE-9	MALTA
Isabelly Pereira Florentino Da Silva	SECRETARIO DA EEEF PE. MIGUELINHO	SDE-11	JOAO PESSOA	Mylena Barbosa Correia	SECRETARIO DA EEEF ANTONIO PINTO BARBALHO	SDE-11	MAMANGUAPE
Maria De Lourdes Silva De Araujo	SECRETARIO DA EEEF GOV. ANTONIO MARIZ	SDE-9	JOAO PESSOA	Jonnathan Valerio Silva Costa	SECRETARIO DA EEEFM UMBELINA GARCEZ	SDE-7	MAMANGUAPE
Mileide Cristina Gomes Da Silva	SECRETARIO DA EEEF PROF. JOAO JOSE DA COSTA	SDE-9	JOAO PESSOA	Sergio Francisco Maximo Junior	SECRETARIO DA EEEF PROF. LUIZ APRIGIO	SDE-11	MAMANGUAPE
Simone Da Silva Almeida	SECRETARIO DA EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	SDE-3	JOAO PESSOA	Cristiane Nobaias Farias De Castro	SECRETARIO DA EEEFM SEN. RUI CARNEIRO	SDE-5	MAMANGUAPE
				Marilene Inacio Pereira	SECRETARIO DA EEEF PROFA. ANTONIA DINIZ MAIA	SDE-11	MANAIRA

Ana Geovana Bezerra	SECRETARIO DA ENE MONS. SEBASTIAO RABELO	SDE-9	MANAIRA	Jaqueline Santos Da Silva Monteiro	SECRETARIO DA EEEEFM JOAO URSULO	SDE-9	PEDRAS DE FOGO
Wellington De Lima Soares	SECRETARIO DA EEEF INDIGENA INDIO PEDRO MAXIMO DE LIMA	SDE-13	MARCACAO	Sanielly Mendes Da Silva	SECRETARIO DA EEEF DOM VITAL	SDE-13	PEDRAS DE FOGO
Estela Paixao Da Silva	SECRETARIO DA EEINDEF INDIO ANTONIO SINESIO DA SILVA	SDE-14	MARCACAO	Anisio Leite Tavares	SECRETARIO DA EEEF MARIA NAZARE REMIGIO	SDE-11	PIANCO
Antonio Izidoro Pascoal Neto	SECRETARIO DA EEEF INDIGENA CACIQUE INIGUACU	SDE-13	MARCACAO	Marcia Aliny Bezerra Lopes	SECRETARIO DA EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	SDE-15	PIANCO
Eliane Moreira Condado De Matos	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. CLAUDIA MARIA PEREIRA BARRETO	SDE-11	MARCACAO	Marlene Ramalho De Souza	SECRETARIO DA EEEEF ADEMAR LEITE	SDE-11	PIANCO
Maria Aparecida Do Nascimento	SECRETARIO DA EEEFM JOSE PAULO DE FRANCA	SDE-9	MARI	Nazilda Tavares Badu	SECRETARIO DA EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES	SDE-9	PIANCO
Maria Carmelia Da Silva Ferreira	SECRETARIO DA EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA	SDE-10	MARI	Hellayne Rosy Fernandes Batista Geronimo	SECRETARIO DA ENE SANTO ANTONIO	SDE-9	PIANCO
Valter Adonias De Sousa	SECRETARIO DA EEEEFM DR. SILVA MARIZ	SDE-9	MARIZOPOLIS	Josinete Da Silva Souza	SECRETARIO DA EEEF FILIPE TIAGO GOMES	SDE-11	PICUI
Monica Rodrigues Dos Santos	SECRETARIO DA EEEEF PEDRO POTI	SDE-12	MATARACA	Betania Cristina De Oliveira Dantas	SECRETARIO DA EEEFM PROF. LORDAO	SDE-9	PICUI
Maria Avaneide Pereira De Sousa	SECRETARIO DA EEEF CAMARA	SDE-12	MATINHAS	Natalia Lins Pontual	SECRETARIO DA EEEF DR. JOSE MARIA	SDE-11	PILAR
Rinaldo Tavares	SECRETARIO DA EEEFM OTAVIA SILVEIRA	SDE-10	MOGEIRO	Penha Roberta Marques Monteiro	SECRETARIO DA EEEFM JOSE LINS DO REGO	SDE-7	PILAR
Shirley Maria Jordana Da Silva Oliveira	SECRETARIO DA EEEF LEOVIGILDA MARTINS	SDE-11	MOGEIRO	Vanuza Da Silva Vasconcelos Alves	SECRETARIO DA EEEF MARIA ALVES DE BRITO	SDE-13	PILAR
Flavia Ramalho Da Silva Souza	SECRETARIO DA EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA	SDE-11	MONTADAS	Julio Cezar Pereira Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM ANTONIETA CORREIA DE MENEZES	SDE-11	PILOES
Flavia Dias De Aquino	SECRETARIO DA EEEFM BONIFACIO SARAIVA DE MOURA	SDE-11	MONTE HOREBE	Maria Rafaela Alves Galdino	SECRETARIO DA EEEF FRANCISCO JOSE LINS BONIFACIO	SDE-13	PILOES
Valdete Costa Alves Bernardino	SECRETARIO DA EEEFM JOSE ROLDERIK DE OLIVEIRA	SDE-9	NOVA FLORESTA	Luis Alves Ferreira	SECRETARIO DA EEEFM SILVIO PORTO	SDE-11	PILOEZINHOS
Jandira Virgulino Pinto Ramalho	SECRETARIO DA EEEEFM JOAO LEITE NETO	SDE-9	NOVA OLINDA	Maria Dulce Mariano	SECRETARIO DA EEEFM DR. JOAO GONCALVES	SDE-11	PITIMBU
Ana Maria Dos Santos Oliveira	SECRETARIO DA EEEF DE NOVA PALMEIRA	SDE-13	NOVA PALMEIRA	Gilma Da Silva Jacinto	SECRETARIO DA EEEF AFONSO CAMPOS	SDE-9	POCINHOS
Vilma Karla Alves De Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO COELHO DANTAS	SDE-12	NOVA PALMEIRA	Maria Das Gracias Ferreira Dos Santos	SECRETARIO DA EEEEF SAO JOAO BOSCO	SDE-13	POCO DANTAS
Edjane Maria Alves Batista	SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	SDE-7	OLHO D'AGUA	Sebastiana Luana Bezerra	SECRETARIO DA EEEEFM JOSE NILSON SANTIAGO	SDE-11	POCO DANTAS
Marinalva Adjunto Leite	SECRETARIO DA EEEF CON. MANOEL OTAVIANO	SDE-13	OLHO D'AGUA	Maria De Fatima Barbosa De Andrade	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. FRANCISCA FONSECA MATIAS	SDE-11	POCO DE JOSE DE MOURA
Amanda Almeida Silva	SECRETARIO DA EEEF PROFA. MARGARIDA MEDEIROS	SDE-11	PAULISTA	Maria Eliana Pereira	SECRETARIO DA EEEEF DE CAICARA	SDE-13	POCO DE JOSE DE MOURA
Aline Danielly Cordeiro Dantas	SECRETARIO DA EEEFM GRACILIANO FONTINI LORDAO	SDE-12	PEDRA LAVRADA	Marineusa Dantas De Sousa	SECRETARIO DA EEEF JOANA IVONILDES BANDEIRA	SDE-11	POMBAL
				Adelania Nunes De Sousa Assis	SECRETARIO DA EEEFM MONS. VICENTE FREITAS	SDE-5	POMBAL

Anne Mabelle Da Costa Barbosa	SECRETARIO DA EEEF JOAO DA MATA	SDE-11	POMBAL	Meire Braz Rolim	SECRETARIO DA EEEIEF PROF. JOSE BENTO	SDE-11	SANTA HELENA
Maria Das Neves De Sousa Vieira	SECRETARIO DA EEEF OITO DE JULHO	SDE-13	POMBAL	Maria Do Socorro Pereira	SECRETARIO DA EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO	SDE-11	SANTA HELENA
Sandra De Fatima Cavalcante Costa Fragoso	SECRETARIO DA EEEF AMELIA MARIA DA LUZ	SDE-13	POMBAL	Josemary Palmeira Da Costa	SECRETARIO DA EEEIEF COELHO LISBOA	SDE-9	SANTA LUZIA
Eva Belo Leandro	SECRETARIO DA EEEFM ARRUDA CAMARA	SDE-5	POMBAL	Walnisia Santos De Brito	SECRETARIO DA EEEF MONS. PEDRO ANISIO	SDE-13	SANTA LUZIA
Maria Benedita Faustino De Melo	SECRETARIO DA EEEFM PLINIO LEMOS	SDE-7	PUXINANA	Silmara Aparecida Marinho De Lira	SECRETARIO DA EEEFM PE. JERONIMO LAUWEN	SDE-7	SANTA LUZIA
Rosangela Santos Araujo	SECRETARIO DA EEEF SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO	SDE-9	PUXINANA	Mauricelia Da Silva Fernandes	SECRETARIO DA EEEF ALINE SILVA MADRUGA	SDE-9	SANTA RITA
Waleria Cardoso Miranda	SECRETARIO DA EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA	SDE-11	QUEIMADAS	Michele Da Silva Souza	SECRETARIO DA EEEF ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	SDE-11	SANTA RITA
Maria Suely Gomes Farias	SECRETARIO DA EEEF JOSE TAVARES	SDE-12	QUEIMADAS	Marlene Coutinho Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM MARIA HONORINA SANTIAGO	SDE-5	SANTA RITA
Fabricia Maciel Bezerra Medeiros	SECRETARIO DA EEEFM FRANCISCO ERNESTO DO REGO	SDE-1	QUEIMADAS	Gerlane Souza Da Silva	SECRETARIO DA EEEF VARZEA NOVA	SDE-11	SANTA RITA
Denis De Oliveira Lucena	SECRETARIO DA EEEFM HERCULANO PEREIRA	SDE-11	QUIXABA	Beatriz Da Silva Pimientel	SECRETARIO DA EEEFM ENEAS CARVALHO	SDE-1	SANTA RITA
Josefa Bandeira Dos Santos	SECRETARIO DA EEEFM JOSE BRONZEADO SOBRINHO	SDE-7	REMIGIO	Lucia Alves Barboza Medeiros	SECRETARIO DA EEEF CARLOS CHAGAS	SDE-7	SANTA RITA
Luana Alves Moreira Marques	SECRETARIO DA EEEF DR. CUNHA LIMA	SDE-9	REMIGIO	Jacikennedy Da Silva Oliveira	SECRETARIO DA EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO	SDE-12	SANTA RITA
Izabela Skalabrina Verissimo Cabral	SECRETARIO DA EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	SDE-11	RIACHAO DO BACAMARTE	Francisca Cruz Do Nascimento	SECRETARIO DA EEEF DR. FELIZARDO LEITE	SDE-11	SANTANA DOS GARROTES
Josinete Flor Do Rego	SECRETARIO DA EEEF RIACHAO DO POCO	SDE-13	RIACHAO DO POCO	Rilva Cristina Almeida Lira De Andrade	SECRETARIO DA EEEFM SAO JOSE OPERARIO	SDE-11	SANTAREM
Jose Rivaldo Ad Silva Barros	SECRETARIO DA EEEF INDIGENA GUILHERME DA SILVEIRA	SDE-11	RIO TINTO	Joyce Lima Pereira	SECRETARIO DA EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA	SDE-13	SAO BENTINHO
Ana Claudia De Brito Silva	SECRETARIO DA EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY	SDE-5	RIO TINTO	Elida Lucio Pereira	SECRETARIO DA EEEF MILTON LUCIO	SDE-11	SAO BENTO
Terezinha De Jesus Silva Benicio	SECRETARIO DA EEEF DR. JOSE LOPES RIBEIRO	SDE-13	RIO TINTO	Maria Do O De Oliveira	SECRETARIO DA EEEIEF FAUSTO MEIRA	SDE-9	SAO BENTO
Aldenice Clementino Da Silva	SECRETARIO DA EEEF INDIGENA CACIQUE DOMINGOS	SDE-11	RIO TINTO	Maria Celia Alves De Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM JOAO SILVEIRA GUIMARAES	SDE-7	SAO BENTO
Valter Francisco De Brito	SECRETARIO DA EEEF DE DOIS RIACHOS	SDE-11	SALGADO DE SAO FELIX	Juliana Gomes Da Silva Lima	SECRETARIO DA EEEFM FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	SDE-11	SAO DOMINGOS DO CARIRI
Vanubia Ligia Da Silva	SECRETARIO DA EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA	SDE-13	SALGADO DE SAO FELIX	Maria Da Gloria Alves Xavier	SECRETARIO DA EEEFM DORGIVAL SILVEIRA	SDE-12	SAO FRANCISCO
Leticia Brenda Ferreira Correia	SECRETARIO DA EEEIEFM ANA RIBEIRO	SDE-9	SALGADO DE SAO FELIX	Francisco De Assis Barros	SECRETARIO DA EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS	SDE-11	SAO JOAO DO CARIRI
Celiane Alves Da Silva	SECRETARIO DA EEEF MARIA DE MELO	SDE-13	SALGADO DE SAO FELIX	Jose Alberto Araujo De Queiroz	SECRETARIO DA EEEIEF DEP. TERTULIANO BRITO	SDE-11	SAO JOAO DO CARIRI
Maria Aparecida Albuquerque De Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM ANTONIO FRANCISCO GOMES	SDE-12	SANTA CECILIA DE UMBUZEIRO	Poliana Ramos De Araujo	SECRETARIO DA EEEFM JORNALISTA JOSE LEAL RAMOS	SDE-9	SAO JOAO DO CARIRI
Maria Aparecida De Araujo Silva	SECRETARIO DA EEEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA	SDE-10	SANTA CRUZ	Francineide Benicio Da Silva	SECRETARIO DA EEEIEF FRASSINETE BERNARDO	SDE-11	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
				Terezinha Fernandes Soares	SECRETARIO DA EEEFM CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ	SDE-7	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
				Jucilene Rodrigues De Sousa	SECRETARIO DA EEEF DE GRAVATA	SDE-13	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
				Marilan Cipriano De Sousa	SECRETARIO DA EEEF CON. MANOEL JACOME	SDE-11	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

Emidia De Sousa Silva	SECRETARIO DA EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	SDE-13	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Gildete Candido De Lima	SECRETARIO DA EEEFM MARIA LINS	SDE-9	SAO MIGUEL DE TAIPU
Maria Do Carmo De Sousa Vieira	SECRETARIO DA EEEIEF RITA MARTINS DE MELO	SDE-15	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Silvania Fernandes Jorge	SECRETARIO DA EEEFM MONS. JOSE BORGES	SDE-11	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA
Jeane Darley Oliveira Da Silva	SECRETARIO DA EEEIEF DE BANDARRA	SDE-9	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Rosangela Severina Da Silva	SECRETARIO DA EEEF PROFA. MARIA JOSE VIEIRA FERREIRA	SDE-11	SAPE
Gilvanete Mateus Antonio	SECRETARIO DA EEEF SEVERINA ALMEIDA	SDE-13	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Maria Da Soledade De Albuquerque	SECRETARIO DA EEEF BOA VISTA	SDE-13	SAPE
Patricia Gomes De Albuquerque	SECRETARIO DA EEEIEF ANTONIO SEVERINO DA SILVA	SDE-13	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Lilian Jeronimo Silva	SECRETARIO DA EEEF GENTIL LINS	SDE-9	SAPE
Jose Germano Cosme De Lima	SECRETARIO DA EEEIEF DISTRITO DE UMARI	SDE-13	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	Rivanda Rodrigues Do Nascimento Galdino	SECRETARIO DA EEEF COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO	SDE-11	SAPE
Elizangela Barbosa Feitosa	SECRETARIO DA EEEFM MARIO DE OLIVEIRA CHAVES	SDE-12	SAO JOAO DO TIGRE	Thays Cavalcante Alves Alexandre	SECRETARIO DA EEEF FAZENDA BURACAO	SDE-12	SAPE
Josefa Anaciele Lopes	SECRETARIO DA EEEF ISABEL LOPES	SDE-11	SAO JOSE DE CAIANA	Keilla Sandrelly Monteiro De Araujo	SECRETARIO DA EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	SDE-8	SAPE
Rebeca Mayara Ferreira Lopes	SECRETARIO DA EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA	SDE-11	SAO JOSE DE CAIANA	Gilvanete Cavalcante Alves Alexandre	SECRETARIO DA ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO	SDE-12	SAPE
Patricia Oliveira Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM JOSE AMERICO DE ALMEIDA	SDE-12	SAO JOSE DE ESPINHARAS	Edneide Da Silva Carvalho	SECRETARIO DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SAUDE PROFESSORA CLORIS TORRES DE OLIVEIRA	SDE-9	SAPE
Lanilde De Araujo	SECRETARIO DA EEEIEF SAO SEBASTIAO	SDE-13	SAO JOSE DE PIRANHAS	Erica Patricia Dos Anjos Leonardo	SECRETARIO DA EEEFM CICERO DOS ANJOS	SDE-12	SERIDO
Elidinaldo Gabriel Tavares	SECRETARIO DA EEEIEF SANTA MARIA GORETE	SDE-12	SAO JOSE DE PIRANHAS	Josicleide Galdino Dos Santos	SECRETARIO DA EEEF INACIO CLAUDINO	SDE-9	SERIDO
Maristela Alves Mendes	SECRETARIO DA EEEIEF JOAO FERREIRA DE ARAUJO	SDE-13	SAO JOSE DE PIRANHAS	Maria Das Graças Henrique De Queiroz	SECRETARIO DA EEEFM SEN. JOSE GAUDENCIO	SDE-7	SERRA BRANCA
Neuza Cavalcanti Sobral De Sousa	SECRETARIO DA EEEFM PREF. JOAQUIM LACERDA LEITE	SDE-9	SAO JOSE DE PIRANHAS	Maria Rosilane Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. JOSEFA JUSTINO GOMES	SDE-11	SERRA GRANDE
Tiara Vieira De Menezes	SECRETARIO DA ENE SAO JOSE	SDE-12	SAO JOSE DE PIRANHAS	Jessyca Alexandre Costa De Oliveira	SECRETARIO DA EEEFM DOM ADAUTO	SDE-10	SERRA REDONDA
Waleria Yannara Cavalcante De Andrade	SECRETARIO DA EEEFM DEP. NOMINANDO MUNIZ DINIZ	SDE-11	SAO JOSE DE PRINCESA	Maria Gilvanda De Souza	SECRETARIO DA EEEFM JOAO DE FREITAS MOUZINHO	SDE-9	SERTAOZINHO
Franciera Souza Freitas Teixeira	SECRETARIO DA EEEFM MARIA DE LOURDES MEIRA	SDE-13	SAO JOSE DO BONFIM	Alessandra Carla Soares Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA	SDE-11	SOBRADO
Damiana Braga De Andrade	SECRETARIO DA EEEF OLIVIA SARAIVA MAIA	SDE-15	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	Ione Ferreira De Carvalho	SECRETARIO DA EEEM ARLINDO RAMALHO	SDE-12	SOLANEA
Francicleide Chagas Andrade	SECRETARIO DA EEEFM BARTOLOMEU MARACAJA	SDE-12	SAO JOSE DOS CORDEIROS	Rick Jansse Barboza Da Silva	SECRETARIO DA EEEF GERONCIO NOBREGA	SDE-11	SOLEDADE
Jose Antonio Goncalves Da Silva	SECRETARIO DA EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES	SDE-11	SAO JOSE DOS RAMOS	Hanna Maria de Oliveira Avelino	SECRETARIO DA EEEFM DR. TRAJANO NOBREGA	SDE-9	SOLEDADE
Rariane Medeiros Trindade De Sousa	SECRETARIO DA EEEFM NAPOLEAO ABDON DA NOBREGA	SDE-11	SAO MAMEDE	Osana Marques Do Nascimento	SECRETARIO DA EEEFM JOSE VITORINO DE MEDEIROS	SDE-12	SOSSEGO
Jacinto Luis De Sales	SECRETARIO DA EEEF SEVERINA HOLANDA CAVALCANTI	SDE-13	SAO MIGUEL DE TAIPU	Luciene Angelino Dos Santos	SECRETARIO DA EEEF PROFA. LUIZA OLIVEIRA MELO	SDE-13	SOSSEGO
				Samielly Alexandre De Assis Marques	SECRETARIO DA EEEF BENTO FREIRE	SDE-11	SOUSA
				Maria Jose Alves De Araujo	SECRETARIO DA EEEIEFM PROFA. DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS	SDE-11	SOUSA
				Gilmara Fernandes Lima Goncalves	SECRETARIO DA EEEF ESTEVAM MARINHO	SDE-11	SOUSA

Maria Abrantes Sobrinha	SECRETARIO DA EEEF DE DEMONSTRACAO DE SOUSA	SDE-12	SOUSA	Marina Gomes De Araujo	SECRETARIO DA EEEFM MANOEL MEDEIROS DE ARAUJO	SDE-11	VISTA SERRANA
Marileide Paulino De Sousa	SECRETARIO DA EEEFM CELSO MARIZ	SDE-7	SOUSA	Rejane Souza Monteiro	SECRETARIO DA EEEFM PROFA. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO	SDE-13	ZABELE
Francisca Casimiro Dantas	SECRETARIO DA EEEF BATISTA LEITE	SDE-7	SOUSA	<b>Ato Governamental nº 1.119</b> <span style="float: right;"><b>João Pessoa, 11 de abril de 2014</b></span>			
Junio Siqueira De Abreu	SECRETARIO DA EEEIEF CON. JOAO CARTAXO ROLIM	SDE-11	SOUSA	<b>O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA</b> , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,			
Sebastiana Maria Gomes	SECRETARIO DA EEEF ANTONIO TEODORO NETO	SDE-9	SOUSA	<b>R E S O L V E</b> nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME:			
Waleska Cristina De Oliveira Pinto	SECRETARIO DA EEEIEF ROTARY DR. THOMAZ PIRES	SDE-9	SOUSA	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	
Kelly Simonny Florentino De Lima	SECRETARIO DA ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	SDE-9	SOUSA	Alexis Dos Santos Cotta	Coordenador da Primeira Região Geo-Administrativa	CCS-2	
Fransuelda Cavalcante Dias	SECRETARIO DA EEEIEF FRANCISCO CICERO SOBRINHO	SDE-13	SOUSA	Brunno Michiles Marques da Fonseca	Coordenador da 3ª Região Geo-Administrativa	CCS-2	
Tania Maria Nobrega	SECRETARIO DA EEEFM MESTRE JULIO SARMENTO	SDE-5	SOUSA	Dimas Pereira da Silva	Representante da 4ª Região Geo-Administrativa	CCS-3	
Kalyne Bezerra De Araujo Aires	SECRETARIO DA ENE MELQUIADES VILAR	SDE-9	TAPEROA	Zailton Frederico Beattmuller	Coordenador da Quarta Região Geo-Administrativa	CCS-2	
Valdenise Garcia Pereira Fernandes	SECRETARIO DA EEEIEF FELIX DALTRO	SDE-11	TAPEROA	Pablo De Jesus Maia Barreto	Representante da 9ª Região Geo-Administrativa	CCS-3	
Jose Evandy Candido	SECRETARIO DA EEEFM ADRIANO FEITOSA	SDE-7	TAVARES	Johanna Dinah Abrantes de Carvalho Marques Estrela	Coordenador da 10ª Região Geo-Administrativa	CCS-2	
Aline Amorim Da Costa	SECRETARIO DA EEEF DE POCOS	SDE-13	TEIXEIRA	Simone Sousa Pereira Lima	Coordenador da 11ª Região Geo-Administrativa	CCS-2	
Gabriela Carneiro Martins Batista	SECRETARIO DA EEEF DR. MANOEL DANTAS	SDE-11	TEIXEIRA	Aroudo Firmino Batista	Representante da 11ª Região Geo-Administrativa	CCS-3	
Waleska Dias Rodrigues	SECRETARIO DA EEEFM SEBASTIAO GUEDES DA SILVA	SDE-11	TEIXEIRA	Carlos Gonçalo de Oliveira	Gerente do Departamento de Ações para o Desenvolvimento Municipal e Regional	CCS-1	
Jose Valcileide De Freitas	SECRETARIO DA EEEF JOAO MONTEIRO SOBRINHO	SDE-13	TRIUNFO	Mauricio Gomes Wanderley	Coordenador da 6ª Região Geo-Administrativa	CCS-2	
Maria Eliane Moreira Lisboa	SECRETARIO DA EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE	SDE-11	TRIUNFO	Fabrcia Possônio de Sousa	Coordenadora da 7ª Região Geo-Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME	CCS-2	
Lucieli Oliveira Lima Alves Beserra	SECRETARIO DA EEEFM BERNARDINO JOSE BATISTA	SDE-11	TRIUNFO	Ana Maria Torres Brasil	Secretaria Executiva	CCS-3	
Francisca Veruska Araujo Teixeira	SECRETARIO DA EEEFM DR. JOSE DUARTE FILHO	SDE-7	UIRAUNA	Maria do Carmo Araujo de Lima	Coordenador de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	CCS-2	
Solange Maria Duarte Gonçalves De Almeida	SECRETARIO DA EEEFM JOVELINA GOMES	SDE-7	UIRAUNA	Tereza Auxiliadora de Carvalho	Coordenador do Laboratorio de Cartografia e Aerofotogrametria	CCS-2	
Maria Lucia Ferreira	SECRETARIO DA EEEIEF ERNANI SATIRO	SDE-11	UIRAUNA	<b>Ato Governamental nº 1.120</b> <span style="float: right;"><b>João Pessoa, 11 de abril de 2014</b></span>			
Iana Soares Dias	SECRETARIO DA EEEIEFM PRES. JOAO PESSOA	SDE-9	UMBUZEIRO	<b>O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA</b> , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,			
Sueneide Costa Da Silva Araujo	SECRETARIO DA EEEFM ODILON DE FIGUEIREDO	SDE-13	VARZEA	<b>R E S O L V E</b> exonerar, a pedido, ANA MARIA ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 174.737-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.			
Rizonete Marcelino De Oliveira Vieira	SECRETARIO DA EEEF ANTONIA MARIA DA ANUNCIACAO - DONA DONINHA	SDE-13	VIEIROPOLIS	<b>Ato Governamental nº 1.121</b> <span style="float: right;"><b>João Pessoa, 11 de abril de 2014</b></span>			
<b>O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA</b> , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,							
<b>R E S O L V E</b> tornar sem efeito a nomeação de KEZIA FELIPE BRILHANTE RESENDE, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE III, através do AG 0791, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2014.							
<b>Ato Governamental nº 0819</b> <span style="float: right;"><b>João Pessoa, 03 de abril de 2014</b></span>							
<b>O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA</b> , no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009,							
<b>R E S O L V E</b> nomear MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CDS-2.							
<b>Publicado no DOE 04.04.2014</b> <b>Republicado por incorreção</b>							
<b>Ato Governamental nº 0881</b> <span style="float: right;"><b>João Pessoa, 03 de abril de 2014</b></span>							
<b>O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA</b> , no uso das atribuições que							

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, nos Decretos de nº 12.359 e nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ieure Amaral Rolim	Diretor Técnico	CAS-2
Nilson Ferraz de Almeida Junior	Diretor Administrativo	CAS-2
Sandra Regina de Azevedo Lima	Coordenador de Controle Ambiental	CAS-3
Thiago Cesar Farias da Silva	Coordenador de Estudos Ambientais	CAS-3
Ronilton Pereira Lins	Coordenador de Assessoria Jurídica	CAS-3
José Carlos de Oliveira Ribeiro	Coordenador da Assessoria de Planejamento	CAS-3
Jemenson do Nascimento Correia	Coordenador de Serviços Gerais	CAS-3
Marcelo de Oliveira Lima Júnior	Coordenador de Recursos Humanos	CAS-3
Karina Massei	Coordenador de Educação Ambiental	CAS-3
Joel Paulo de Carvalho Neto	Coordenador de Medição Ambiental	CAS-3
Clayriston Sousa Alves	Chefe da Divisão de Fiscalização e Coleta	CAS-1
Leila D'Angela de Sousa Oliveira	Assessor Técnico	CAS-5
Elisana Amélia Dantas da Silva	Assessor Técnico	CAS-5
Yanara Pessoa Leal	Assessor Técnico	CAS-5
Giana Patrícia Sobreira de Carvalho Martins	Coordenador de Contabilidade e Financeiro	CAS-3
Polliana Pereira de Queiroga	Assessor Técnico	CAS-5

Publicado no DOE 04.04.2014

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 136/GS/SEAP/14

Em 09 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** designar a Belª. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e os Agentes de Segurança Penitenciária **BRUNO BRITO VIEIRA**, mat. 163.202-7 e **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

#### GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA

Portaria nº 047/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 10 de abril de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo MAJ/PM **FLÁVIO ALBERTO DE OLIVEIRA**, mat. 520.418-6, a Agente de Segurança Penitenciária **ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO**, mat. 171.581-0 e a Agente de Segurança Penitenciária **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos descritos no item nº 1 do Relatório do COPEN do dia 03/04 de abril de 2014, que trata de princípio de motim na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes-PB1.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
ANDERSON SOARES DE PAULA  
Gerente Executivo

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 216/GS/SEAD

João Pessoa, 11 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.009.011-8/SEAD,

**R E S O L V E** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDRE DOMINGOS DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.407-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 008/2014/GS/IASS.

João Pessoa, 10 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO RICARDO DE PAIVA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 613.402-5, Diretor do Núcleo de Recursos Humanos, como GESTOR do Contrato nº 0002/2014, celebrado com a empresa PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES  
Diretor Superintendente

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DA PARAÍBA - EMATER-PB

ATO Nº 074/2014

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES**, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB e para equipe de apoio os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6 e **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA**, Extensionista Rural II, matrícula 0425-1.

Fica igualmente Designado como Suplente, o servidor **JOSÉ DE ASSIS DINIZ LIMA**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1985-2, na condição de orientador do referido trabalho.

O presente Ato passa a vigorar por um período de um ano, a partir de **03.04.2014**.  
Cabedelo-PB, 03 de Abril de 2014.

  
GEOVANI MEDEIROS COSTA  
Presidente

### Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

#### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3545

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 556.ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

**Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas LIN nº 268/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-007207/TEC/LI-2644; LO Nº 698/2014 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PINHEIRO LTDA - SUDEMA - 2013-005470/TEC/LO-5950; LO Nº 703/2014 - WALQUIRIA DA COSTA MIRANDA - SUDEMA - 2014-000737/TEC/LO-6980; LO Nº 722/2014 - ITALIA**



NA CONSTRUTORA LTDA EPP - SUDEMA - 2014-000856/TEC/LO-7020; **LI N° 723/2014** - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2014-000940/TEC/LI-2860; **LP N° 755/2014** - REALIA CONSTRUTORA LTDA ME - SUDEMA - 2014-000837/TEC/LP-2006; **LA N° 758/2014** - W. M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-007323/TEC/LA-0383; **LO N° 759/2014** - VANGUARDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000295/TEC/LO-6857; **LO N° 760/2014** - JRI CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2014-000765/TEC/LO-6986; **LO N° 761/2014** - CONSTRUTORA FA LTDA - SUDEMA - 2014-000828/TEC/LO-7014; **LO N° 762/2014** - LEANDRO PEREIRA WANDERLEY - SUDEMA - 2014-001096/TEC/LO-7081; **AA N° 764/2014** - ODILA FELIX DE PAULA E CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001081/TEC/AA-2209; **LO N° 792/2014** - TWS BRASIL IMOBILIARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - SUDEMA - 2014-001478/TEC/LO-7174; **LO N° 800/2014** - NG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-000792/TEC/LO-6998; **LO N° 805/2014** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2013-006991/TEC/LO-6355; **AA N° 806/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000664/TEC/AA-2170; **AA N° 807/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000671/TEC/AA-2172; **AA N° 808/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000691/TEC/AA-2187; **AA N° 809/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000701/TEC/AA-2193; **LI N° 810/2014** - ARACAGI AUTO POSTO LTDA - SUDEMA - 2014-001575/TEC/LI-2921; **LO N° 811/2014** - DPN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA - SUDEMA - 2010-001411/TEC/LO-0422; **LO N° 812/2014** - DPN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA - SUDEMA - 2011-003996/TEC/LO-1320; **LO N° 813/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-000019/TEC/LO-4481; **LO N° 814/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-000021/TEC/LO-4483; **LO N° 815/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-000023/TEC/LO-4485; **LA N° 816/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2014-000882/TEC/LA-0405; **LI N° 817/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-005493/TEC/LI-2444; **LI N° 818/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-006864/TEC/LI-2598; **LI N° 819/2014** - YR CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2013-007027/TEC/LI-2618; **LO N° 820/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO LUIZ LTDA - SUDEMA - 2013-007247/TEC/LO-6432; **LI N° 821/2014** - VICTOR HUGO ASSIS LOPES - SUDEMA - 2013-007427/TEC/LI-2669; **LS N° 822/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - SUDEMA - 2013-007872/TEC/LS-0111; **LO N° 823/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000263/TEC/LO-6848; **LP N° 825/2014** - EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA - EMTEL - SUDEMA - 2014-000310/TEC/LP-1980; **LO N° 826/2014** - JORDANIA NUNES CAETANO - SUDEMA - 2014-000644/TEC/LO-6956; **LP N° 827/2014** - CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS - SUDEMA - 2014-000661/TEC/LP-1997; **LP N° 828/2014** - SOGEINVERCA NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000945/TEC/LP-2011; **LO N° 829/2014** - ADALTO WANDERLEY NETO - SUDEMA - 2014-001097/TEC/LO-7082; **LO N° 830/2014** - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANTA RITA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-001465/TEC/LO-7169; **LO N° 831/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MATINHAS LTDA - SUDEMA - 2014-001490/TEC/LO-7180; **LO N° 832/2014** - M2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001533/TEC/LO-7194; **LO N° 833/2014** - COINPA - CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS PARAIBA - LTDA - SUDEMA - 2014-001586/TEC/LO-7210; **AA N° 834/2014** - POSTO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - SUDEMA - 2014-001671/TEC/AA-2224; **LA N° 835/2014** - B. MACEDO & CIA. LTDA-ME - SUDEMA - 2013-007781/TEC/LA-0389; **LO N° 836/2014** - GL EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-007836/TEC/LO-6592; **LO N° 837/2014** - B. MACEDO & CIA. LTDA-ME - SUDEMA - 2013-007444/TEC/LO-6485; **LI N° 838/2014** - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRO EMIDIO FERREIRA - SUDEMA - 2013-005645/TEC/LI-5997; **LO N° 839/2014** - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS VALENTINA LTDA - SUDEMA - 2013-005982/TEC/LO-6063; **LO N° 840/2014** - ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-008138/TEC/LO-6682; **LI N° 841/2014** - EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-008150/TEC/LI-2751; **LO N° 843/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-007654/TEC/LO-6536; **LI N° 844/2014** - VALNEI CALIXTO DE SOUSA - SUDEMA - 2014-000243/TEC/LI-2802; **LO N° 845/2014** - JOÃO CARLOS LOURENÇO DE ANDRADE - SUDEMA - 2014-000294/TEC/LO-6856; **LO N° 846/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000643/TEC/LO-6955; **LO N° 847/2014** - ARABELLA GESTAO E CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2014-000807/TEC/LO-7007; **LO N° 848/2014** - ARABELLA GESTAO E CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2014-000808/TEC/LO-7008; **LO N° 849/2014** - ARABELLA GESTAO E CONSTRUCAO LTDA - SUDEMA - 2014-000809/TEC/LO-7009; **LO N° 850/2014** - CATOLÉ DO ROCHA GÁS LTDA - SUDEMA - 2014-000665/TEC/LO-6961; **LI N° 851/2014** - SERRA DA ARARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LIMITADA - SUDEMA - 2014-000778/TEC/LI-2843; **LP N° 852/2014** - COMÉRCIO E POUSSADA SÃO PAULO LTDA-ME - SUDEMA - 2013-008200/TEC/LP-1960; **LO N° 853/2014** - VIEIRA AÇO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2013-008204/TEC/LO-6715; **LO N° 854/2014** - CICERO VALERIANO PEREIRA (PROTEUS EVENTOS) - SUDEMA - 2013-007410/TEC/LO-6477; **LO N° 855/2014** - AGROVIDA COMÉRCIO DE ÁGUA E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - SUDEMA - 2012-006655/TEC/LO-3733; **LO N° 856/2014** - JOÃO BONERGES DE SOUSA GUEDES - SUDEMA - 2014-000731/TEC/LO-6976; **LO N° 857/2014** - FELIX RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2014-001399/TEC/LO-7149; **LI N° 858/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS MATINHAS LTDA - SUDEMA - 2014-001574/TEC/LI-2920; **LO N° 859/2014** - FACIL - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - SUDEMA - 2014-001653/TEC/LO-7246; **LP N° 860/2014** - JOABE TAVARES DA SILVA EMPREENDIMENTOS - SUDEMA - 2014-001719/TEC/LP-2044; **LO N° 861/2014** - LIMA MADEIREIRA E CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2014-001721/TEC/LO-7261; **LP N° 862/2014** - PEDRO FELINTO PRIMO - SUDEMA - 2014-001751/TEC/LP-2048; **LP N° 863/2014** - ROZALVA MARIA GUIMARÃES ANDRADE - SUDEMA - 2014-001723/TEC/LP-2045; **LI N° 864/2014** - ACAO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - SUDEMA - 2014-001611/TEC/LI-2922; **LO N° 865/2014** - ANSELMO XAVIER DAVI - SUDEMA - 2013-

007587/TEC/LO-6515; **LO N° 866/2014** - OXIGASES COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2014-001472/TEC/LO-7173; **LI N° 867/2014** - COLINAS INCORPORAÇÕES E VENDA DE IMOVEIS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-001667/TEC/LI-2925; **LP N° 868/2014** - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROP. PARAÍBA - EMEPA - SUDEMA - 2014-001514/TEC/LP-2032; **LP N° 869/2014** - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROP. PARAÍBA - EMEPA - SUDEMA - 2014-001518/TEC/LP-2035; **LP N° 870/2014** - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROP. PARAÍBA - EMEPA - SUDEMA - 2014-001515/TEC/LP-2033; **LI N° 871/2014** - IFPB/PATOS-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PB - SUDEMA - 2013-007866/TEC/LI-2719; **LO N° 872/2014** - GRAFICA SANTA MARTA LTDA - SUDEMA - 2013-008243/TEC/LO-6730; **AA N° 873/2014** - L.A. LUCAS & CIA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-000203/TEC/AA-2161; **LI N° 874/2014** - OTAVIO SOARES DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2014-001012/TEC/LI-2870; **LP N° 875/2014** - POLIMEXE CONCRETOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2014-001427/TEC/LP-2027; **LP N° 876/2014** - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROP. PARAÍBA - EMEPA - SUDEMA - 2014-001516/TEC/LP-2034; **LO N° 877/2014** - M M ENGENHARIA IND E COM LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-001556/TEC/LO-7202; **LI N° 878/2014** - SÉRGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - SUDEMA - 2014-000637/TEC/LI-1995; **LO N° 879/2014** - LABORATORIO DE PESQUISA MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2014-001156/TEC/LO-7105; **LO N° 880/2014** - LABORATORIO. DE PESQUISAS MEDICAS LTDA - SUDEMA - 2014-001157/TEC/LO-7106; **LP N° 881/2014** - JOSÉ TOME DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2014-000817/TEC/LP-2005; **LI N° 882/2014** - VORTIX TECNOLOGIA LTDA ME - SUDEMA - 2014-001183/TEC/LI-2891; **LO N° 883/2014** - ANA RODRIGUES DE LACERDA NUNES - SUDEMA - 2014-001546/TEC/LO-7198; **LO N° 884/2014** - LIMPA JÁ LTDA ME - SUDEMA - 2013-007022/TEC/LO-6368; **LO N° 885/2014** - PEDREIRAS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2014-001130/TEC/LO-0162; **LO N° 886/2014** - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAPEENSE LTDA - SUDEMA - 2014-001377/TEC/LO-7140; **LI N° 887/2014** - JOSÉ QUERINO SOBRINHO - SUDEMA - 2014-001614/TEC/LI-2923; **LO N° 888/2014** - GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES - SUDEMA - 2014-001698/TEC/LO-7254; **LA N° 889/2014** - INVESTIGÁS LOCAÇÃO INVESTIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-001774/TEC/LA-0417; **LO N° 890/2014** - MARIA APARECIDA BRAGA DE LIMA-ME - SUDEMA - 2013-007645/TEC/LO-6531; **LP N° 891/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - SUDEMA - 2014-001732/TEC/LP-2046; **LI N° 892/2014** - CORREA DE ARAÚJO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - SUDEMA - 2014-001379/TEC/LI-2898; **LO N° 893/2014** - METALÚRGICA TOUROS LTDA - SUDEMA - 2013-000930/TEC/LO-4744; **LO N° 894/2014** - PAULO TIBURTINO DAS NEVES FILHO-ME (PAN. MASSA FINA) - SUDEMA - 2013-008046/TEC/LO-6649; **LA N° 895/2014** - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VIOLA LTD - SUDEMA - 2012-002393/TEC/LA-0168; **LI N° 896/2014** - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO GUSTAVO AMORIM LTDA-ME - SUDEMA - 2014-000482/TEC/LI-2819; **LI N° 897/2014** - MARIA TAINA RAMALHO SA ROCHA - SUDEMA - 2014-001075/TEC/LI-2876; **LA N° 898/2014** - DURATEX S.A. - SUDEMA - 2013-000125/TEC/LA-0274; **LO N° 899/2014** - CARLOS ANTONIO VILAR CAMPOS - SUDEMA - 2013-007440/TEC/LO-0139; **LP N° 900/2014** - FRANCISCO BENEDITO SOBRINHO - SUDEMA - 2013-008237/TEC/LP-1964; **LO N° 901/2014** - CONDOMINIO IMPERIAL SUITES - SUDEMA - 2014-000605/TEC/LO-6943; **LO N° 902/2014** - NORMIL - NORDESTE MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2014-000709/TEC/LO-6965; **LP N° 903/2014** - BSV CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000799/TEC/LP-2004; **LI N° 904/2014** - PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO. - SUDEMA - 2014-001181/TEC/LI-2890; **LA N° 905/2014** - MOTOGÁS IND. DE COMPRESSÃO E COMERCIO DE GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2014-001270/TEC/LA-0409; **LO N° 906/2014** - POSTO BELL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-M - SUDEMA - 2013-006739/TEC/LO-6283; **LO N° 907/2014** - SEVERINO SANTANA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2013-007503/TEC/LO-6495; **LP N° 908/2014** - GL EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-001931/TEC/LP-2050; **AA N° 909/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000668/TEC/AA-2171; **AA N° 910/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000672/TEC/AA-2173; **AA N° 911/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000676/TEC/AA-2175; **AA N° 912/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000677/TEC/AA-2176; **AA N° 913/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000680/TEC/AA-2177; **AA N° 915/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000684/TEC/AA-2181; **AA N° 916/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000685/TEC/AA-2182; **AA N° 917/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000686/TEC/AA-2183; **AA N° 918/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000687/TEC/AA-2184; **AA N° 919/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000688/TEC/AA-2185; **AA N° 920/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000689/TEC/AA-2186; **AA N° 921/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000693/TEC/AA-2189; **AA N° 922/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000695/TEC/AA-2190; **AA N° 923/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000699/TEC/AA-2192; **AA N° 924/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000702/TEC/AA-2194; **AA N° 925/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000696/TEC/AA-2191; **LO N° 926/2014** - K B CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2014-001748/TEC/LO-0166; **LO N° 927/2014** - ANTONIO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - SUDEMA - 2010-005097/TEC/LO-1812; **LO N° 928/2014** - CAUVIL MINERIOS INDUSTRIAIS LTDA - SUDEMA - 2013-008076/TEC/LO-6661; **LO N° 929/2014** - VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000152/TEC/LO-6811; **LO N° 930/2014** - ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO -

SUDEMA - 2014-000533/TEC/LO-6924; **LO Nº 931/2014** - PEGMANTOS DO NORDESTE MINERACAO LTDA - SUDEMA - 2014-000806/TEC/LO-7006; **LO Nº 932/2014** - AL PLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - SUDEMA - 2014-001570/TEC/LO-7207; **AA Nº 933/2014** - SERHMACT-SEC.DE ESTDOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000704/TEC/AA-2196; **LO Nº 934/2014** - M M ENHENHARIA IND E COM LTDA - EPP - SUDEMA - 2014-002049/TEC/LO-7341; **LI Nº 935/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - SUDEMA - 2013-007035/TEC/LI-2621; **LO Nº 936/2014** - RR AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2013-005749/TEC/LO-6027; **LO Nº 937/2014** - ELIZABETE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - SUDEMA - 2014-000445/TEC/LO-6901; **LP Nº 938/2014** - DEPOSITO DE GAS MANIÇOBA LTDA ME - SUDEMA - 2014-001027/TEC/LP-2014; **LO Nº 939/2014** - JOSE CLAUDIO DE CARVALHO (PADARIA Nº SENHORA APARECIDA - SUDEMA - 2014-001398/TEC/LO-7148; **LO Nº 940/2014** - ARPAN-ASSOCIACAO DOS REVENDADORES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DO NORDESTE - SUDEMA - 2013-001929/TEC/LO-4988; **LA Nº 941/2014** - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ME - SUDEMA - 2013-007390/TEC/LA-0385; **AA Nº 942/2014** - SOPEL SOUSA PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2013-008005/TEC/AA-2138; **LI Nº 943/2014** - FELIPPE FIUZA CHAVES - SUDEMA - 2014-001051/TEC/LI-2874; **AA Nº 944/2014** - JARLON DO ROSARIO COSTA-ME - SUDEMA - 2014-001450/TEC/AA-2217; **LO Nº 945/2014** - ADAILTON GUALBERTO DA SILVA - SUDEMA - 2014-001471/TEC/LO-7172; **LO Nº 946/2014** - AMBIANCE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001731/TEC/LO-7264; **AA Nº 947/2014** - LAVIERI EMPREENDIMENTOS EIRELI - SUDEMA - 2014-001888/TEC/AA-2230; **LO Nº 948/2014** - SIG AMBIENTAL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - SUDEMA - 2013-006655/TEC/LO-6258; **LI Nº 949/2014** - CONSTRUTORA HR LTDA - SUDEMA - 2014-001414/TEC/LI-2901; **LI Nº 950/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - SUDEMA - 2014-001566/TEC/LI-2918; **LI Nº 951/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001935/TEC/LI-2957; **LO Nº 952/2014** - MADEIREIRA COSTA LTDA-ME - SUDEMA - 2013-007980/TEC/LO-6622; **LO Nº 953/2014** - PANIFICADORA PEDRA LAVRADA LTDA - SUDEMA - 2014-000392/TEC/LO-6884; **LO Nº 954/2014** - SERGIO RINALDO RODRIGUES DE LIMA - SUDEMA - 2014-000669/TEC/LO-6963; **LO Nº 955/2014** - JOSÉ DE SOUSA DANTAS - SUDEMA - 2014-000707/TEC/LO-6964; **LO Nº 956/2014** - JOBSON BAIISTA DE SOUZA SILVA (PANIFICADORA SAO SEVERINO) - SUDEMA - 2014-000712/TEC/LO-6966; **LO Nº 957/2014** - ABNER ALVES DE BARROS - SUDEMA - 2014-001580/TEC/LO-7208; **LO Nº 958/2014** - LABGENE - LABORATÓRIO DE CITOGÊNICA MOLECULAR - SUDEMA - 2014-001715/TEC/LO-7258; **LO Nº 959/2014** - GRANFLEX - IND. E COMERCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA - SUDEMA - 2014-001753/TEC/LO-7270; **LO Nº 960/2014** - INOVARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTOFADOS LTDA - SUDEMA - 2014-001755/TEC/LO-7272; **LO Nº 961/2014** - TARCÍSIO PIRES SILVA - SUDEMA - 2014-001759/TEC/LO-7274; **LI Nº 962/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS JABRE LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001802/TEC/LI-2940; **LO Nº 963/2014** - CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA - SUDEMA - 2014-001881/TEC/LO-7297; **LI Nº 964/2014** - CIRNE & FARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-001908/TEC/LI-2948; **LO Nº 965/2014** - M. C. MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2014-001782/TEC/LO-7279; **LI Nº 966/2014** - EXTRAÇÃO DE AREIA SAO MIGUEL LTDA - SUDEMA - 2013-003608/TEC/LI-2236; **LA Nº 967/2014** - RR AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-001613/TEC/LA-0413; **LO Nº 968/2014** - MARIA DE LOURDES LEITE PAULO ( MADEIREIRA PANTANAL) - SUDEMA - 2014-001814/TEC/LO-7286; **LO Nº 969/2014** - MARIA BERNADETE GUEDES - SUDEMA - 2013-002901/TEC/LO-5244; **LO Nº 970/2014** - GIODAYSE APART HOTEL LTDA - SUDEMA - 2014-000297/TEC/LO-6859; **LP Nº 971/2014** - CONSTRUTORA SIDERAL LTDA - SUDEMA - 2014-000341/TEC/LP-1985; **LO Nº 972/2014** - REMOTTI ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA - SUDEMA - 2014-000910/TEC/LO-7037; **LP Nº 973/2014** - CONSTRUTORA SIDERAL LTDA - SUDEMA - 2014-001109/TEC/LP-2015; **LO Nº 974/2014** - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2013-006810/TEC/LO-6297; **LO Nº 975/2014** - PALACIO BARES E CASA DE FESTA E SALOES DE DANÇA LTDA-EPP - SUDEMA - 2014-000781/TEC/LO-6994; **LO Nº 976/2014** - AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-005102/TEC/LO-5832; **LO Nº 977/2014** - EDSON ROGERIO DE ARRUDA - SUDEMA - 2014-001361/TEC/LO-7135; **LO Nº 978/2014** - BSB COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL LTDA - SUDEMA - 2009-006157/TEC/LO-1866; **LO Nº 979/2014** - L. A. LUCAS III & CIA LTDA - SUDEMA - 2014-001136/TEC/LO-7092; **LO Nº 980/2014** - AGROINDUSTRIAL ARVORE ALTA LTDA - SUDEMA - 2014-001104/TEC/LO-7083; **LO Nº 981/2014** - CLINICA DE CIRURGIA PEDIATRICA DE CAMPINA GRANDE LTDA - SUDEMA - 2013-007512/TEC/LO-6496; **LO Nº 982/2014** - IVAN BURITY DE ALMEIDA - SUDEMA - 2012-008125/TEC/LO-4143; **LO Nº 983/2014** - APART HOTEL DE POUSO E TURISMO LTDA - SUDEMA - 2014-000296/TEC/LO-6858; **LO Nº 984/2014** - ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A - SUDEMA - 2014-001266/TEC/LO-7119; **LI Nº 985/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001138/TEC/LI-2886; **LO Nº 986/2014** - VIA CENTRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-006857/TEC/LO-6308; **LO Nº 987/2014** - EMPRESA SUL AMERICANA DE TECNOLOGIA IND E COM LTDA - SUDEMA - 2013-008031/TEC/LO-6643; **LO Nº 988/2014** - MAGNO VILAR DA COSTA - SUDEMA - 2014-000525/TEC/LO-6919; **LO Nº 989/2014** - MARIA DE FATIMA CANDEIA ARAUJO ME - SUDEMA - 2014-001464/TEC/LO-7168; **LO Nº 990/2014** - ASTECENDIO COM. EQUIP. CONTRA INCÊNDIOS LTDA - SUDEMA - 2014-001725/TEC/LO-7262; **LI Nº 991/2014** - SION CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2014-001938/TEC/LI-2959; **LI Nº 992/2014** - SION CONSTRUÇOES LTDA - SUDEMA - 2014-001939/TEC/LI-2960; **LO Nº 993/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - SUDEMA - 2014-002021/TEC/LO-7334; **LO Nº 994/2014** - MASTER MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-EPP - SUDEMA - 2014-000749/TEC/LO-6983; **LO Nº 995/2014** - BOMPREGO SUPERMER. DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2014-001553/TEC/LO-7200; **LO Nº 996/2014** - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001707/TEC/LO-7257; **LP Nº 998/2014** - DELTA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2014-001741/TEC/LP-2047; **LA Nº 999/2014** - ED-POSTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2012-002047/TEC/LA-0159; **LO Nº 1000/2014** - ED-POSTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2012-002046/TEC/LO-2686; **LO Nº 1001/2014** - ODONTO PATOS LTDA - SUDEMA - 2011-007095/TEC/LO-2209; **AA Nº 1002/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000674/TEC/

AA-2174; **AA Nº 1003/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000703/TEC/AA-2195; **LI Nº 1004/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2014-001013/TEC/LI-2871; **LI Nº 1005/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - SUDEMA - 2014-001134/TEC/LI-2885; **LI Nº 1006/2014** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL ANDRADE LTDA - SUDEMA - 2014-001937/TEC/LI-2958; **LO Nº 1007/2014** - THIAGO BEZERRA DE CAMPOS - SUDEMA - 2014-000150/TEC/LO-6810; **LOP Nº 1008/2014** - PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO - SUDEMA - 2014-000430/TEC/LOP-0151; **LO Nº 1009/2014** - ALTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SUMÉ LTDA - SUDEMA - 2013-008297/TEC/LO-6744; **LP Nº 1010/2014** - LILIANE CARVALHO DE BRITO - SUDEMA - 2013-008139/TEC/LP-1955; **LO Nº 1011/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2013-004121/TEC/LO-5584; **LO Nº 1012/2014** - ENEROIL BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-007770/TEC/LO-4042; **LO Nº 1013/2014** - CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001784/TEC/LO-7281; **LP Nº 1014/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - SUDEMA - 2014-001555/TEC/LP-2040; **LI Nº 1015/2014** - NOVO NORDESTE INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001127/TEC/LI-2883; **LO Nº 1016/2014** - JOÃO FERNANDO GRACIANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2014-000800/TEC/LO-7003; **LP Nº 1018/2014** - ARGEMIRO VLAMIR FERREIRA DE LIMA-EPP - SUDEMA - 2014-000438/TEC/LP-1988; **LO Nº 1019/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000190/TEC/LO-6828; **LO Nº 1020/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000089/TEC/LO-6792; **LO Nº 1021/2014** - DJ COMBUSTÍVEIS LTDA ( POSTO VERDEJANTE ) - SUDEMA - 2011-006998/TEC/LO-2178; **LO Nº 1022/2014** - RONALDO MANOEL DA SILVA - SUDEMA - 2014-000803/TEC/LO-7004; **LO Nº 1023/2014** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-001430/TEC/LO-7157; **LI Nº 1024/2014** - ALLIANCE PONTA DE CAMPINA CONST. SPE LTDA - SUDEMA - 2014-001003/TEC/LI-2869; **LP Nº 1025/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-008321/TEC/LP-1968; **LO Nº 1026/2014** - ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2008-007264/TEC/LO-2126; **LO Nº 1027/2014** - ANA RITA P.M. CABRAL - SUDEMA - 2014-000366/TEC/LO-6874; **LI Nº 1028/2014** - VICENTE PINHEIRO DE ARAUJO E OUTRO - SUDEMA - 2014-001922/TEC/LI-2953; **LO Nº 1029/2014** - METALÍNEA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES - SUDEMA - 2014-001754/TEC/LO-7271; **LO Nº 1030/2014** - DMAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-001787/TEC/LO-7282; **LO Nº 1031/2014** - FABRICA DE CERAMICA NOVO JARDIM EIRELI - SUDEMA - 2014-001936/TEC/LO-7314; **LI Nº 1032/2014** - BRAF TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001786/TEC/LI-2938; **LI Nº 1033/2014** - JCLM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2014-002020/TEC/LI-2974; **LO Nº 1034/2014** - MOTOGÁS INDÚSTRIA DE COMP. E COM. DE GÁS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2013-004085/TEC/LO-5568; **LO Nº 1035/2014** - ITS INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA-EPP - SUDEMA - 2013-007626/TEC/LO-6527; **LO Nº 1036/2014** - HNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000911/TEC/LO-7038; **LP Nº 1037/2014** - ALICERCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001467/TEC/LP-2031; **LI Nº 1038/2014** - CUSTOM HOMES CONSTRUCOES LTDA - SUDEMA - 2014-001735/TEC/LI-2932; **LO Nº 1039/2014** - PLANCK ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001917/TEC/LO-7308; **LO Nº 1040/2014** - ENNIO OLIVEIRA LYRA - SUDEMA - 2014-002097/TEC/LO-7348; **LO Nº 1041/2014** - HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - SUDEMA - 2014-001663/TEC/LO-7252; **LI Nº 1042/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-000690/TEC/LI-2835

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*Fátima Moraes*  
 Maria de Fátima Moraes Morosine  
 Secretária Executiva do COPAM

*Laura Maria Farias Barbosa*  
 Laura Maria Farias Barbosa  
 Presidente Substituta do COPAM

#### DELIBERAÇÃO Nº 3546

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 556.ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

**Considerando** o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 26.296, de 23 de setembro de 2005, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) de Tambaba e dá outras providências;

DELIBERA:

**Art. 1º** Fica criado o CONSELHO GESTOR da APA de Tambaba.

Parágrafo único. O Conselho Gestor é um órgão colegiado, de caráter consultivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas correlatas a APA de Tambaba.

**Art. 2º** Ao Conselho Gestor compete:

I - Acompanhar a elaboração, implementação e revisões do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

II - Propor as diretrizes e estratégias de ações para manutenção, proteção e conservação da Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

III - Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental da APA de Tambaba, com base na legislação federal, estadual e municipal pertinente;

IV - receber denúncias feitas pela população das atividades degradadoras e poluidoras que ocorram dentro da APA de Tambaba e entorno, diligenciando sua apuração e solicitando das autoridades fiscalização e providências cabíveis;

V - obter e repassar informações, como subsídios técnicos relativos ao desenvol

vimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural da APA de Tambaba;

VI – apoiar, articular e/ou promover a conscientização da população local e seus visitantes para o desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural através da educação ambiental formal e informal, dando ênfase aos atrativos naturais, históricos e culturais da APA de Tambaba;

VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção da APA de Tambaba;

VIII – opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de planos e programas governamentais e projetos privados que possam interferir na qualidade ambiental da APA de Tambaba;

IX – avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

X – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes na APA de Tambaba, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XI – opinar sobre a ocupação e uso do solo urbano, visando adequá-los às exigências do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

XII – acompanhar as emissões de licenças ambientais, alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais na Unidade de Conservação da APA de Tambaba que possam causar poluição e degradação ao meio ambiente;

XIII – responder a consulta sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Tambaba será prestado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema).

**Art. 3º** A estrutura administrativa do Conselho compreende:

- I. Presidência
- II. Secretária Executiva
- III. Plenário

§1º O Presidente do Conselho Gestor, e seu suplente, serão representantes da SUDEMA, formalmente designados.

§2º Caberá aos demais membros do Conselho Gestor a escolha da Secretária Executiva.

**Art. 4º** O Conselho Gestor será composto por membros de entidades do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público/ Governamental:

02 (dois) representantes da SUDEMA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;  
02 (dois) representantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

01 (um) representante da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO (PBTUR), sendo o Titular, e 01 (um) representante da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO (SE/DE), sendo o Suplente;

01 (um) representante do BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL, sendo o Titular, e 01 (um) representante do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA, sendo o Suplente;

02 (dois) representantes da SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO CONDE (SETUR-CONDE), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CONDE, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO ESTADO DA PARAÍBA (SPU-PB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

01 (um) representante do INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO), sendo o Titular e 01 (um) representante do INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), sendo o Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:

02 (dois) representantes da FEDERAÇÃO CULTURAL DE PARAIBANA DE UMBANDA, CANDOMBLÉ (FCP UNCANJU), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE TABATINGA (AMATA), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO CONDE (ACIC), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA (APAN), sendo o Titular, e 01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO GUAJIRU, sendo o Suplente;

02 (dois) representantes da SOCIEDADE NATURISTA DE TAMBABA (SONATA), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes dos ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do ANDA BRASIL PARAÍBA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA (COOPERBUGGY), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do ASSOCIAÇÃO DE TURISMO COSTA DO CONDE (ATCC), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do SINDICATO DOS GUIAS TURÍSTICOS DA PARAÍBA (SINGTUR-PB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades mencionados poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor.

**Art. 5º** Os representantes e respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas instituições a que pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos designados por ato da Superintendência da Sudema.

**Art. 6º** A função dos membros do Conselho Gestor é considerada serviço de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração.

**Art. 7º** O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

**Art. 8º** O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente a cada trimestre, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 dos conselheiros.

**Art. 9º** O não comparecimento do representante membro do Conselho Gestor a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante 24 (vinte e quatro) meses, implica em a exclusão da entidade do Conselho Gestor.

**Art. 10º** O Conselho Gestor poderá, sempre quando houver a necessidade de um embasamento técnico, recorrer a entidades ou técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico.

**Art. 11º** O Conselho Gestor, uma vez instalado, disporá de um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar seu Regimento Interno e o submeter à apreciação da Sudema, que terá igualmente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para análise e aprovação.

**Art. 12º** A instalação do Conselho Gestor, bem como a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação desta Deliberação.

**Art. 13º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 14º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

#### DELIBERAÇÃO Nº. 3547

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM**, em sua 556ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que disciplina o licenciamento ambiental das atividades potencialmente poluidoras;

Considerando a necessidade de atender a demanda de projetos relacionados as políticas públicas direcionadas a inclusão social e erradicação da pobreza;

Considerando a necessidade de agilizar a implantação dos projetos a serem financiados pelo Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatá – PROCASE.

#### DELIBERA:

**Art. 1.** Autorizar o Órgão Ambiental competente a adotar a isenção do licenciamento para as atividades consideradas pela NA 101 como de micro e pequeno porte e pequeno potencial poluidor, cuja implantação seja contemplada pelo PROCASE.

**Art. 2.** Para a obtenção da isenção do licenciamento, o requerente deverá apresentar a autoridade competente, o requerimento e o memorial descritivo, caracterizando a atividade.

**Art. 3.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

## Secretaria de Estado da Saúde

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 0111/2014 CES/PB

João Pessoa, 09 de abril de 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 199ª Centésima Nona reunião ordinária, realizada em 01 de abril de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

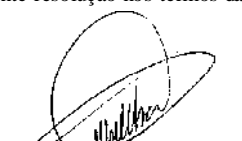
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – 4ª (CESTT – PB)

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Antônio Eduardo Cunha  
Presidente do CES/PB.

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (4ª CESTT - PB)**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT-PB, convocada pelo Decreto 60.128 de 5 de fevereiro de 2014, corresponde a Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CNSTT convocada pela Portaria GM/MS nº 2.808 de 20 de novembro de 2013. O objetivo é propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSST, no âmbito do Estado da Paraíba.

**CAPÍTULO II**  
**DA CONFERÊNCIA**

**Da Realização**

**Art. 2º** A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT-PB será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2014 e será precedida das Conferências Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a serem realizadas em:

I-Macrorregional João Pessoa, compreendendo os 65 municípios da área de abrangência das Gerências Regionais de Saúde, 1ª, 2ª, 12ª e 14ª, nos dias 16 e 17 de maio de 2014;  
II-Macrorregional Campina Grande, compreendendo os 70 municípios da área de abrangência das Gerências Regionais de Saúde, 3ª, 4ª e 5ª, nos dias 23 e 24 de maio de 2014;  
III-Macrorregional Patos, compreendendo os 48 municípios da área de abrangência das Gerências Regionais de Saúde, 6ª, 7ª e 11ª, nos dias de 09 e 10 de maio de 2014;  
IV-Macrorregional Sousa, compreendendo os 40 municípios da área de abrangência das Gerências Regionais de Saúde, 8ª, 9ª, 10ª e 13ª, nos dias 25 e 26 de Abril de 2014.

§ 1º Considera-se Macrorregião para fins desta Conferência, aquelas definidas no Plano Diretor de Regionalização de Saúde e agrupadas conforme deliberação do Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, não constituirá impedimento para a participação e eleição de delegados(as) às Etapas Estadual e Nacional, desde que as Etapas Macrorregionais da 4ª CESTT - PB que não realizarem suas conferências participem da Etapa Estadual, elegendo seus delegados(as) na proporcionalidade e critérios determinados neste Regimento Interno.

§ 3º Poderão ser realizadas oficinas Regionais ou Municipais em quaisquer das Etapas precedentes da 4ª CESTT, para aprofundamento dos temas em debate, desde que obedçam à lógica de organização prevista neste Regimento.

**Seção I**  
**Da Etapa Macrorregional**

**Art. 3º** As Etapas Macrorregionais da 4ª CESTT - PB terão por objeto: analisar as prioridades constantes no Documento Base; averiguar a implantação e implementação das propostas de conferências anteriores, e do Encontro Macrorregional Nordeste realizado na Paraíba em Dezembro de 2013 em consonância com os eixos temáticos deliberados pelo Conselho Nacional de Saúde; elaborar propostas para Municípios, Macrorregiões, Estado e União para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os processos produtivos no território e a situação de saúde dos trabalhadores, formais e informais, rurais ou urbanos, e emitir Relatório da Etapa Macrorregional, juntamente com a lista dos (das) Delegados (as) da Etapa Macrorregional da 4ª CESTT - PB correspondente a seu território, eleitos (as) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

**Art. 4º** O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba e o CEREST-PB coordenarão as Etapas Macrorregionais 4ª CESTT - PB, devendo convocar os Conselhos de Saúde dos municípios- sede dos Centros de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) da Macrorregião para compor a Comissão Organizadora Macrorregional e solicitar o acompanhamento da Comissão Organizadora da 4ª CNSTT, quando julgar necessário.

**Art. 5º** Com base no total de Delegados (as) para a Etapa Estadual da 4ª CESTT - PB, foi definido o número de delegados(as) por Etapas Macrorregionais 4ª CESTT-PB que participarão da 4ª CESTT-PB, que deverá obedecer à tabela constante no Anexo I.

**Art. 6º** Os (as) delegado(as) que participarão da 4ª CNSTT, eleitos (as) nas Etapas Macrorregionais, deverão participar da etapa estadual para serem eleitos e homologados para a etapa nacional, observando-se os critérios e paridade prevista na Resolução nº 453/2012 e Resolução nº 494/2013 do Conselho Nacional de Saúde, de acordo com a tabela constante no Anexo I.

**Seção II**  
**Da Etapa Estadual**

**Art. 7º** A Etapa Estadual-PB terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Macrorregionais, elaborar propostas para Estados e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional um Relatório, até 15 de agosto de 2014.

**Art. 8º** Com base no total de Delegados que participarão da Etapa Estadual-PB, o Estado (Paraíba) definirá o número de delegados das Macrorregionais que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 9º** Na Etapa Estadual-PB só poderão participar os Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Macrorregionais, os(as) Delegados(as) eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde e convidados, obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Os(as) Delegados(as) eleitos(as) pelo Conselho Estadual de Saúde são:

I – conselheiros(as) estaduais titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;  
II – os (as) conselheiros(as) estaduais suplentes, um por composição; e  
III - representantes de entidades/instituições.

§ 2º O número de conselheiros(as) estaduais suplentes, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total dos(as) Delegados(as) eleitos(as) nas Macrorregionais.

§ 3º Os(as) Delegados(as) referidos no parágrafo 1º deverão ser aprovados(as) pelo Pleno do Conselho Estadual-PB de Saúde, mediante proposta formulada pela Comissão Executiva em âmbito Estadual da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Art. 10º** As inscrições dos(as) Delegados(as) da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CNSTT deverão ser feitas pela Comissão

Organizadora Estadual da Conferência-CESTT-PB.

**CAPÍTULO III**  
**DO TEMÁRIO**

**Art. 11º** O tema central da Conferência que orientará as discussões, nas distintas etapas de sua realização, é “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, DIREITO DE TODOS E TODAS E DEVER DO ESTADO”, a ser desenvolvido em um eixo principal e quatro subeixos.

§ 1º O eixo principal da Etapa Estadual da 4ª CNSTT é “IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA”.

§ 2º Os subeixos da Etapa Estadual da 4ª CNSTT são:

I – O desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora;

II – o fortalecimento da participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

III – efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo;

IV – financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador, nos municípios, Estados e União.

§ 3º O Documento Orientador da Etapa Estadual-PB da 4ª CESTT - PB, de caráter propositivo, foi elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Equipe de Apoio Técnico - Executivo, com base no eixo e subeixos temáticos da 4ª CNSTT, na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, adequado aos cenários, demandas e necessidades do Estado da Paraíba, em consonância com a proposta Nacional e na devolutiva da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador.

**CAPÍTULO IV**  
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 12º** A Etapa Estadual-PB da 4ª CESTT - PB será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, e na sua ausência por um representante da comissão executiva.

**Art. 13º** A Etapa Macrorregional da 4ª CESTT - PB será presidida pelo representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS na macrorregional e no eventual impedimento por um representante da comissão executiva.

**Art. 14º** O funcionamento das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT - PB se dará através de programação e grupos temáticos que contemplem todos os Eixos Temáticos previstos e de uma Plenária Final.

**Art. 15º** Os Relatórios das Etapas Macrorregionais deverão ser finalizados, consolidados e apresentados à Comissão Organizadora Estadual, imprerivelmente até o 5º dia útil após o término de cada uma das conferências macrorregionais.

§ 1º Os Relatórios das Etapas Macrorregionais deverão conter, NO MÁXIMO, 12 (doze) propostas, sem número mínimo de propostas por subeixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial 12, espaço duplo, contemplando 3 (três) propostas por subeixo.

§ 2º As propostas deverão contemplar separadamente o âmbito Regional, Estadual e Nacional.

§ 3º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais, a ser disponibilizado para subsidiar a Etapa Estadual da 4ª CESTT - PB.

§ 4º O consolidado deverá considerar apenas o tema central de cada proposta, observando o número máximo de 12 (doze) propostas.

**CAPÍTULO V**  
**DAS COMISSÕES**

**Art. 16º** A Etapa Estadual-PB da 4ª CESTT - PB será conduzida pelas seguintes comissões:

- a) Comissão Executiva
- b) Comissão Organizadora e Técnica
- c) Comissão de Relatoria
- d) Comissão de Mobilização e Comunicação

**Art. 17º** Compete à Comissão Executiva da 4ª CESTT - PB, indicada pelo Pleno do CES-PB:

- I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT-PB
- IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

V - Propor a lista dos convidados referidos no parágrafo artigo 9º, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 18º** Compete à Comissão Organizadora e Técnica da 4ª CESTT - PB, indicada pelo Pleno do CES-PB:

- I – Promover, coordenar e supervisionar a realização das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT - PB, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas de abrangência estadual para deliberação do Conselho Estadual de Saúde - PB;

II – Elaborar e propor:

- a) o Regulamento das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT - PB;
- b) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

III – Acompanhar e supervisionar a organização da infraestrutura das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT - PB; e

IV – Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT - PB.

§ 1º A Comissão Organizadora indicada pelo Pleno do CES-PB é composta por 4 (quatro) membros sendo 2 (dois) representantes do segmento usuário, 1 (um) representante do segmento trabalhador e 1 (um) representante do segmento gestor.

**Art. 19º** Compete à Comissão de Relatoria:

- I – Estabelecer metodologia e acompanhar a consolidação dos Relatórios das Etapas Macrorregionais e Estadual; e

II – Elaborar os Relatórios Finais das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT – PB e as proposições para a 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

§ 1º A Comissão de Relatoria será indicada pelo CES-PB.

§ 2º A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com o Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 20º** Compete à Comissão de Mobilização e Comunicação:

I – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT – PB, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;

II – Promover a divulgação do Regulamento e Regimento Interno das Etapas Estadual e Macrorregionais da 4ª CESTT – PB;

III – Orientar as atividades de comunicação social das Etapas Macrorregionais da 4ª CESTT – PB;

IV – Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

V – Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CESTT – PB;

VI – Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas de realização;

VII – Estimular a realização de atividades envolvendo os usuários (as), trabalhadores e trabalhadoras e gestores, para discussão do Documento Orientador;

VIII – Estimular a ações de mobilização regional em conjunto com as demais comissões.

#### CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

**Art. 21º** Das Etapas Macrorregionais e Estadual-PB da 4ª CESTT – PB, a 1ª Macro contará com 32 (trinta e dois) participantes, conforme distribuição constante do abaixo e o Anexo 1 deste Regimento:

I – Delegados(as) indicados pelo Conselho Estadual - PB para a etapa Estadual, com direito a voz e voto: 24 delegados(as);

II – Delegados(as) indicados pela Secretaria Estadual de Saúde - PB para a etapa Estadual, com direito a voz e voto: 8 delegados(as);

III – Delegados(as) eleitos(as) nas Etapas Macrorregionais da 4ª CESTT - PB, conforme previsto no Anexo I deste Regimento, com direito a voz e voto;

IV – Convidados(as) e observadores, com direito a voz.

§ 1º O(a) conselheiro(a) estadual será considerado titular desde que participe pelo menos de uma Etapa Macrorregional e da Etapa Estadual para 4ª CESTT - PB.

§ 2º No caso de participação que exceda ao número de vagas, os segmentos do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba deverão escolher os seus delegados(as) na proporcionalidade prevista e de acordo com os seguintes critérios:

I – Ser membro da CIST estadual;

II – Ser assíduo, no mínimo em 75%, nas reuniões da CIST, ou do Pleno do CES-PB.

§ 3º No processo eleitoral para a escolha de Delegados(as), para a Etapa Estadual-PB, deverão ser eleitos(as) Delegados(as) Suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhadas as fichas de inscrição dos(das) Delegados(as) Suplente, assim caracterizado no conjunto dos(das) Delegados(as) inscritos(as), à Comissão Organizadora da 4ª CESTT - PB, até no máximo 7 (sete) dias após a realização da Etapa Macrorregional.

§ 4º A participação do(da) Delegado(a) Titular deverá ser confirmada em até 48h antes da realização da Etapa Estadual-PB. Caso não ocorra a confirmação até este horário, o(s) delegados(as) estará automaticamente excluídos e a Plenária será informada das vagas de suplência conforme os seguintes critérios:

I – Ser do segmento do(a) delegado(a) excluído(s);

II – ser da Macrorregião do(a) delegado(a) excluído(s); e

III – obedecer ao critério de inscrição cronológica.

§ 5º O credenciamento para os(as) Delegados(as) que ascenderão a titularidade deverá ser realizada em até 24h antes da realização da Etapa Estadual.

§ 6º Será estimulada a participação, como Delegados(as) eleitos(as), Convidados ou mesmo Observadores, de representantes dos segmentos/setores envolvidos com as ações de Saúde do Trabalhador(a), considerando os principais setores produtivos e as questões de gênero, geração, raça, etnia, orientação sexual, além dos trabalhadores(as) em condição de informalidade.

Parágrafo Único: Os demais suplentes, na ausência dos anteriores, confirmarão suas inscrições até as 16h00 do primeiro dia de realização da Etapa Estadual.

**Art. 22º** As inscrições dos(as) Delegados(as) para a Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CNST deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até o dia 18 de julho de 2014.

**Art. 23º** O credenciamento dos(as) Delegados(as) Eleitos(as) deverá ser realizado no dia 10 de novembro de 2014, das 10 às 21 horas e no dia 11 de novembro de 2014, das 9 às 18 horas.

**Art. 24º** O credenciamento dos(as) Delegados(as) Suplentes Eleitos(as) em substituição aos Delegados(as) Titulares Eleitos(as) deverá ser realizado no dia 11 de novembro de 2014, das 18 às 21 horas.

**Art. 25º** Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único: A listagem final será disponibilizada na página do facebook do CES-PB: Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, e publicada no Diário Oficial do Estado.

#### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 26º** As despesas para a realização das Etapas Estadual e Macrorregionais da 4ª CESTT - PB serão feitas a partir de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos advindos do CEREST-PB e do Incentivo ao Controle Social do SUS.

§ 1º A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba arcará com as despesas referentes à alimentação (almoço e *coffee break*) de todos os Delegados(as), e convidados(as) das Etapas Macrorregionais e Estadual.

§ 2º Os municípios arcarão com as despesas de traslado e hospedagem das etapas Macrorregionais e da Etapa Estadual da 4ª CESTT - PB.

§ 3º As despesas com o deslocamento dos(as) Delegados(as) Estaduais da Paraíba,

da cidade de João Pessoa até Brasília (Ida e Volta) serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

§ 4º As despesas com deslocamento e hospedagem dos(as) delegados(as) representantes de entidades não integrantes de Conselhos de Saúde serão de responsabilidade da entidade de origem.

§ 5º As despesas com hospedagem e alimentação durante a etapa nacional são de responsabilidade do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

§ 6º As despesas com as Conferências Macrorregionais poderão ser custeadas pelos Fundos Estadual de Saúde, incluindo os recursos destinados aos Centros de Referência de Saúde do Trabalhador habilitados pela RENAST - Rede Nacional de Saúde do Trabalhador.

§ 7º Os(as) Delegados(as) Suplentes eleitos(as) dos segmentos dos Usuários(as) e dos(as) Trabalhadores(as) de Saúde somente terão direito à hospedagem e à alimentação, quando configurado o seu credenciamento enquanto Delegado(a), em substituição ao Delegado(a) Titular Eleito (a).

#### CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA EM BRASÍLIA

**Art. 27º** Os(as) delegados(as) para a Etapa Nacional - 4ª CNSTT, serão eleitos(as) após a votação final dos presentes, na etapa estadual, e posteriormente, homologados pelo Conselho Estadual de saúde – PB, no local, na hora e lugar designado, assinando no ato a listagem dos eleitos.

#### CAPÍTULO X DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

**Art. 28º** Serão consideradas como instâncias deliberativas das Etapas Macrorregionais e Estadual da 4ª CNSTT:

I – Plenária de Abertura;

II – Grupos de Trabalho; e

III – Plenária Final.

§ 1º A Plenária de Abertura terá como objetivo fazer a leitura do Regimento homologado pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde - PB e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Executiva.

§ 2º Os Grupos de Trabalho, distribuídos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em um número total de 4 (quatro), e deliberarão sobre as propostas relacionadas aos Eixos e Subeixos previstos no temário:

I – Nas etapas macrorregionais, os grupos de trabalho divididos em subeixos, deverão aprovar no máximo 3 (três) propostas, com a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1, que deverão ser encaminhadas à plenária final, onde comporão as 12 propostas que serão consolidadas para a Etapa Estadual advinda dos subeixos.

II – As propostas constantes do Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais não destacadas em pelo menos 3 (três) grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da Etapa Estadual da 4ª CESTT - PB;

III – As propostas destacadas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de aprovação em pelo menos 3 (três) grupos de trabalho farão parte do Relatório Final da Etapa Estadual da 4ª CESTT - PB;

IV – Para apreciação na Plenária Final da 4ª CESTT - PB, as propostas constantes do Relatório Consolidado das Etapas Macrorregionais, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos votos em pelo menos 3 (três) grupos de trabalho;

V – Na Etapa Estadual da 4ª CESTT - PB serão acatadas propostas novas, desde que tenham âmbito estadual.

§ 3º Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 4º O resultado do trabalho de grupo será sistematizado pela Comissão de Relatoria, constituindo o Relatório Preliminar Final, encaminhado para Plenária Final da 4ª CESTT - PB

§ 5º A Plenária Final da 4ª CESTT - PB terá como objetivo votar o conjunto de propostas que deverão ser a ela submetidas na forma deste Regimento e aprovar as Moções de âmbito estadual e nacional.

**Art. 29º** O Relatório Final da Etapa Estadual 4ª CESTT - PB deverá conter as propostas aprovadas nos grupos de trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final, devendo expressar os debates realizados nas etapas anteriores bem como conter Diretrizes Nacionais para a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo Único: O Relatório, aprovado na Plenária Final da Etapa Estadual 4ª CESTT - PB será encaminhado aos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde, à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e ao Ministério da Saúde.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30º** O Regimento das Etapas Macrorregionais e Estadual tem como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Parágrafo Único Para o funcionamento das etapas macrorregionais e estadual será elaborado um regulamento tendo como referência este regimento e o regimento da etapa nacional.

**Art. 31º** Foram respeitadas a distribuição e os critérios previstos na Resolução CNS nº 494/2013.

**Art. 32º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da 4ª CESTT - PB.

**Art. 33º** As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Macrorregionais, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 4ª CESTT - PB.

#### Anexo I

Tabelas I a V - Distribuição dos (as) Delegados (as) por Região de Saúde para participação nas Etapas Macrorregionais, Estadual e Nacional da 4ª CNSTT, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, adequados ao território do estado da Paraíba.

**Observação:** Na distribuição das vagas foi estabelecido o critério de proporcionalidade populacional, observando-se a aplicação da paridade. A paridade para a comitiva de delegados para a etapa nacional, somente ocorrerá na Etapa Estadual da 4ª CESTT.

**TABELA I – I MACRORREGIONAL DE SAÚDE – JOÃO PESSOA/PB**

CODIGO/MUNICÍPIO	PEA	PARTICIP.	PARTICIP.	PARIDADE	Nº DE MUNICÍP.	TOTAL DE PARTICIP.
251560 Serra da Ruiz	2314	0,7737	4	Participação: 2 usuários; 1 Gestor/ Prestador; 1 trabalhador	53	212
251274 Riachão	2348	0,7851	4			
250580 Duas Estradas	2660	0,8894	4			
250855 Logradouro	2894	0,9677	4			
251276 Riachão do Poço	3024	1,0111	4			
251275 Riachão do Bacamate	3099	1,0362	4			
251593 Sertãozinho	3242	1,0840	4			
250270 Borborema	3588	1,1997	4			
251170 Pilões	3688	1,2331	4			
250527 Curral de Cima	3733	1,2482	4			
250403 Capim	3793	1,2683	4			
251445 São José dos Ramos	3955	1,3224	4			
251272 Pedro Régis	4125	1,3793	4			
250380 Caldas Brandão	4163	1,3920	4			
251590 Serraria	4393	1,4689	4			
250523 Cuité de Mamanguape	4459	1,4909	4			
251500 São Miguel de Taipu	4732	1,5822	4			
251160 Pilões	4868	1,6277	4			
250520 Cuitégi	4896	1,6371	4			
250930 Mataraca	5003	1,6728	4			
250415 Casserengue	5023	1,6795	4			
250905 Marcação	5151	1,7223	4			
250360 Caiçara	5347	1,7879	4			
250820 Lagoa de Dentro	5387	1,8012	4			
250760 Juarez Távora	5408	1,8083	4			
250140 Baía da Traição	5457	1,8246	4			
251597 Sobrado	5483	1,8333	4			
250980 Mulungu	6994	2,3386	4			
250720 Itatuba	7359	2,4606	4			
250570 Dona Inês	7433	2,4854	4			
250790 Junipiranga	7466	2,4964	4			
251180 Pípirituba	7559	2,5275	4			
251640 Tacima	7751	2,5917	4			
251150 Pilar	8119	2,7147	4			
250860 Lucena	8230	2,7518	4			
251310 Salgado de São Félix	8804	2,9438	4			
250940 Mogeiro	9046	3,0247	4			
250050 Alagoinha	9683	3,2377	4			
250640 Gurinhém	10082	3,3711	4			
250730 Jacaraú	10098	3,3764	4			
250490 Cruz do Espírito Santo	11405	3,8135	4			
251190 Pitimbu	11514	3,8499	4			
250350 Cacimba de Dentro	11950	3,9957	4			
250710 Itapororoca	12370	4,1361	4			

250060 Alhandra	12582	4,2070	4			
250080 Araçagi	12711	4,2501	4			
250190 Belém	12827	4,2889	4			
250100 Araruna	13122	4,3876	4			
250680 Ingá	13197	4,4126	4			
250300 Caaporã	14010	4,6845	4			
250460 Conde	14963	5,0031	4			
250910 Mari	15736	5,2616	4			
250150 Bananeiras	15790	5,2797	4			
251290 Rio Tinto	17177	5,7434	8			
250690 Itabaiana	18570	6,2092	8	Participação: 4 usuários; 2 Gestores/ prestador; 2 trabalhadores	4	32
251600 Solânea	19439	6,4998	8			
251120 Pedras de Fogo	19540	6,5335	8			
250890 Mamanguape	30362	10,1521	12	Participação: 4 usuários; 3 Gestores/ prestadores; 3 trabalhadores	2	24
251530 Sapé	36969	12,3612	12			
250630 Guarabira	41426	13,8515	16	Participação: 8 usuários; 4 Gestores/ prestadores; 4 trabalhadores	2	32
250320 Cabedelo	43172	14,4353	16			
250180 Bayeux	73901	24,7101	24	Participação: 12 usuários; 6 Gestores/ prestadores; 6 trabalhadores	1	24
251370 Santa Rita	87.762	29,3447	28			
250750 João Pessoa	558.493	186,7416	188	Participação: 94 usuários; 47 Gestores/ prestadores; 47 trabalhadores	1	188
<b>TOTAL</b>	<b>1.339,85</b>		<b>540</b>			

**TABELA II - II MACRORREGIONAL DE SAÚDE – CAMPINA GRANDE/PB**

CODIGO/MUNICÍPIO	PEA	PARTICIP.	PARTICIP.	PARIDADE	Nº MUNICÍP.	TOTAL DE PARTICIP.
251065 Paraí	947	0,3166	4			
251278 Riacho de Santo Antônio	1225	0,4096	4			
250485 Coxixola	1421	0,4751	4			
251740 Zabelê	1522	0,5089	4			
250073 Amparo	1552	0,5189	4			
250057 Algodão de Jandira	1674	0,5597	4			
251394 São Domingos do Cariri	1829	0,6116	4			
251675 Tenório	2048	0,6848	4			
251385 Santo André	2061	0,6891	4			
251060 Ouro Velho	2235	0,7473	4			
251615 Sossêgo	2238	0,7483	4			
250620 Frei Martinho	2276	0,7610	4			
251520 São Sebastião do Umbuzeiro	2399	0,8021	4			
250650 Gurjão	2403	0,8035	4			
250135 Assunção	2546	0,8513	4			
251050 Olivados	2734	0,9142	4			
251220 Prata	2841	0,9499	4			
250407 Carauabas	2871	0,9600	4			
251480 São José dos Cordeiros	2948	0,9857	4			
250933 Matinhas	3058	1,0225	4			
250153 Baraúna	3090	1,0332	4			
251410 São João do Tigre	3124	1,0446	4			

251030 Nova Palmeira	3284	1,0981	4	Participação: 2 usuários; 1 Gestor/ prestador; 1 trabalhador	64	256
251400 São João do Cariri	3332	1,1141	4			
250435 Caturité	3335	1,1151	4			
250535 Damião	3440	1,1502	4			
250470 Congo	3482	1,1643	4			
250950 Montadas	3611	1,2074	4			
250310 Cabaceiras	3773	1,2616	4			
250053 Alcantil	3856	1,2893	4			
250170 Barra de São Miguel	4182	1,3983	4			
250390 Camalaú	4192	1,4017	4			
251315 Santa Cecília	4659	1,5578	4			
250215 Boa Vista	4667	1,5605	4			
250120 Areial	4794	1,6030	4			
250500 Cubati	4940	1,6518	4			
250850 Livramento	5085	1,7003	4			
251580 Serra Redonda	5259	1,7584	4			
251110 Pedra Lavrada	5560	1,8591	4			
250625 Gado Bravo	6003	2,0072	4			
250157 Barra de Santana	6043	2,0206	4			
251700 Umbuzeiro	6756	2,2590	4			
251540 Seridó	7154	2,3921	4			
250990 Natuba	7492	2,5051	4			
251010 Nova Floresta	7706	2,5766	4			
251510 São Sebastião de Lagoa de Roça	8078	2,7010	4			
250610 Fagundes	8200	2,7418	4			
250920 Massaranduba	9397	3,1420	4			
251240 Puxinanã	9402	3,1437	4			
250090 Arara	9411	3,1467	4			
251550 Serra Branca	9921	3,3173	4			
251610 Soledade	10064	3,3651	4			
250160 Barra de Santa Rosa	10305	3,4457	4			
251650 Taperoá	10886	3,6399	4			
250770 Juazeirinho	11718	3,9181	4			
251200 Pochinhos	12215	4,0843	4			
251630 Sumé	12306	4,1147	4			
250250 Boqueirão	12480	4,1729	4			
251270 Remígio	12779	4,2729	4			
251140 Picuí	13328	4,4564	4			
250130 Aroeiras	13501	4,5143	4			
250040 Alagoa Nova	14262	4,7687	4			
250510 Cuité	15005	5,0172	4			
250110 Areia	17425	5,8263	4			
250830 Lagoa Seca	18941	6,3332	8	Participação: 4 usuários; 2 Gestores/ prestadores; 2 trabalhadores	4	32
250030 Alagoa Grande	20603	6,8890	8			
250600 Esperança	22737	7,6025	8			
250970 Monteiro	23192	7,7546	8			
251250 Queimadas	30042	10,0451	12	Participação: 4 usuários; 3 Gestores/ prestadores; 3 trabalhadores	1	12
250400 Campina Grande	292.142	97,6827	100	Participação: 50 usuários; 25 Gestores/ prestadores; 25 trabalhadores	1	100
<b>TOTAL</b>	<b>789.987</b>	<b>264,1456</b>	<b>400</b>		<b>70</b>	<b>400</b>

TABELA III - III MACRORREGIONAL DE SAÚDE - PATOS/PB

CODIGO/MUNICÍPIO	PEA	PARTICIP.	PARTICIP.	PARIDADE	Nº MUNICÍP.	TOTAL DE PARTICIP.
251260 Quixabá	1224	0,4093	4	Participação: 2 usuários; 1 Gestor/ prestador; 1 trabalhador	47	188
250115 Areia de Baratinas	1425	0,4765	4			
251070 Passagem	1645	0,5500	4			
250530 Curral Velho	1827	0,6109	4			
251710 Várzea	1955	0,6537	4			
251570 Serra Grande	2188	0,7316	4			
250590 Emas	2300	0,7690	4			
251460 São José do Bonfim	2362	0,7898	4			
251300 Salgadinho	2487	0,8316	4			
251335 Santa Inês	2567	0,8583	4			
250550 Vista Serrana	2595	0,8677	4			
250340 Cacimba de Areia	2688	0,8988	4			
251100 Pedra Branca	2691	0,8998	4			
250870 Mãe d'Água	2924	0,9777	4			
251470 São José do Sabugi	3044	1,0178	4			
251455 São José de Princesa	3096	1,0352	4			
251380 Santa Teresinha	3383	1,1312	4			
250420 Catingueira	3508	1,1730	4			
251440 São José de Espinharas	3518	1,1763	4			
251350 Santana de Mangueira	3851	1,2876	4			
250020 Aguiar	4074	1,3622	4			
250880 Malta	4119	1,3773	4			
251430 São José de Caiana	4152	1,3883	4			
250939 Maturéia	4190	1,4010	4			
250210 Boa Ventura	4292	1,4351	4			
250355 Cacimbas	4325	1,4461	4			
251020 Nova Olinda	4356	1,4565	4			
250260 Igaracy	4532	1,5154	4			

250660 Ibiara	4551	1,5217	4						
250780 Junco do Seridó	4862	1,6257	4						
250560 Diamante	4875	1,6300	4						
250450 Condado	4918	1,6444	4						
251040 Olho d'Água	5062	1,6926	4						
251360 Santana dos Garrotes	5480	1,8323	4						
250540 Desterro	5674	1,8972	4						
251490 São Mamede	5915	1,9778	4						
250010 Água Branca	6675	2,2319	4						
250800 Juru	7215	2,4125	4						
250670 Imaculada	7585	2,5362	4						
250900 Manaíra	7629	2,5509	4						
251670 Teixeira	9997	3,3427	4						
251660 Tavares	10146	3,3925	4						
250480 Coremas	11054	3,6961	4						
251340 Santa Luzia	11096	3,7101	4						
251130 Piancó	11751	3,9291	4						
250440 Conceição	13651	4,5644	4						
251230 Princesa Isabel	15628	5,2255	4						
250700 Itaporanga	17069	5,7073	8				Participação: 4 usuários; 2 Gestores/ prestadores; 2 trabalhadores	1	8
251080 Patos	75.181	25,1380	24				Participação: 12 usuários; 6 Gestores/ prestadores; 6 trabalhadores	1	24
<b>TOTAL</b>	<b>331332</b>	<b>110,786498</b>	<b>220</b>					<b>49</b>	<b>220</b>

TABELA V - TABELA DE PROPORÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL/PB E ETAPA NACIONAL

CODIGO/MUNICÍPIO	PEA	PARTICIP.	PARTICIP.	PARIDADE	Nº DE MUNICÍP.	TOTAL DE PARTICIP.
251465 São José do Brejo do Cruz	1229	0,411	4	Participação: 2 usuários; 1 Gestor/ prestador; 1 trabalhador	35	140
250410 Carrapateira	1714	0,573	4			
250220 Bom Jesus	1753	0,586	4			
251365 Joca Claudino	1982	0,663	4			
250937 Mato Grosso	2016	0,674	4			
250205 Bernardino Batista	2107	0,705	4			
250840 Lastro	2153	0,720	4			
250375 Cajazeirinhas	2196	0,734	4			
251396 São Domingos	2199	0,735	4			
251398 São Francisco	2643	0,884	4			
251203 Poço Dantas	2667	0,892	4			
251207 Poço de José de Moura	3009	1,006	4			
251392 São Bentinho	3123	1,044	4			
250960 Monte Horebe	3292	1,101	4			
250810 Lagoa	3555	1,189	4			
250230 Bom Sucesso	3883	1,298	4			
251720 Vieirópolis	3911	1,308	4			
251330 Santa Helena	4116	1,376	4			
250915 Marizópolis	4600	1,538	4			
250290 Brejo dos Santos	4658	1,557	4			
251320 Santa Cruz	5066	1,694	4			
250200 Belém do Brejo do Cruz	5324	1,780	4			
251000 Nazarezinho	5431	1,816	4			
250740 Jericó	5644	1,887	4			
251420 São José da Lagoa Tapada	5715	1,911	4			
250077 Aparecida	5830	1,949	4			
251280 Riacho dos Cavalos	6272	2,097	4			
251680 Triunfo	6857	2,293	4			
250330 Cachoeira dos Índios	7088	2,370	4			
250240 Bonito de Santa Fé	7656	2,560	4			
251090 Paulista	9013	3,014	4			
250280 Brejo do Cruz	9760	3,263	4			
251690 Uiraúna	11188	3,741	4			
250070 São João do Rio do Peixe	14071	4,705	4			
251450 São José de Piranhas	14154	4,733	4			
250430 Catolé do Rocha	21810	7,293	8	Participação: 4 usuários; 2 Gestores/ prestadores; 2 trabalhadores	3	24
251390 São Bento	22875	7,649	8	Participação: 8 usuários; 4 Gestores/ prestadores; 4 trabalhadores	2	32
251210 Pombal	24750	8,276	8			
250370 Cajazeiras	44707	14,949	16			
251620 Sousa	49840	16,665	16			
<b>TOTAL</b>	<b>339.857</b>	<b>113,6370</b>	<b>196</b>		<b>40</b>	<b>196</b>

**TABELA V - TABELA DE PROPORÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL/PB E ETAPA NACIONAL**

MACRORREGIONAIS	Nº de Delegados Etapas Macrorregionais	Nº de Delegados Etapa Estadual	Nº de Delegados Etapa Nacional
I MACRO/CES PB/SES PB	540/24/8	68/24/8	08
II MACRO	400	40	04
III MACRO	220	16	02
IV MACRO	196	16	02
<b>TOTAL</b>	<b>1388</b>	<b>172</b>	<b>16</b>

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução nº 11/14****João Pessoa, 10 de março de 2014**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que passará a contar com três componentes, com financiamento específico;

Considerando a Portaria nº 1.340, de 29 de julho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;

Considerando a Nota Técnica nº 001/2011/CE, da Gerência de Planejamento e Gestão do Estado, que programa os recursos disponibilizados na Portaria nº 2.318;

Considerando a Portaria nº 131, de 22 de janeiro de 2014, que estabelece a possibilidade de remanejamento de recursos financeiros do Componente II para realização de procedimentos de cirurgias eletivas do Componente III e dá outras providências;

Considerando o ofício nº 04/2014, de 28 de janeiro de 2014 da Gerência e Planejamento e Gestão da Paraíba;

Considerando a Resolução CIB nº 202, de 04 de setembro de 2012;

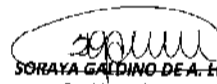
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 01ª Assembleia Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do custeio de procedimentos de Cirurgias Eletivas do Componente II para o Componente III, conforme ANEXO I;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2014**

Remanejamento segundo a Portaria 131/22/2014 - Remanejamento do Componente II de CE

Recursos das Portarias 1.340, 29/06/2012

Portaria 2.318, 30/08/2011

MUNICÍPIO	COMPONENTE II			PRODUÇÃO dos 3 Anos	Recursos para Remanejamento R\$	Solicitado Remanejamento R\$
	2011	2012	TOTAL			
Bayeux	0	29.002,20	29.002,20	7.733,92	21.268,28	21.268,28
João Pessoa	386.929,01	604.220,54	991.149,55	652.020,58	339.128,97	339.128,97
Massaranduba	130.105,35	94.188,39	94.188,39	35.867,24	58.321,15	58.321,15
Monteiro	58.434,30	0	58.434,30	0	58.434,30	58.434,30
Piancó	97.094,70	0	97.094,70	0	97.094,70	97.094,70
Santa Rita	21.751,65	51.867,00	73.618,65	34.359,27	39.259,38	26.985,00
SES/PB	0	2.568.497,11	2.568.497,11	443.429,68	2.125.067,43	2.000.000,00

**Resolução nº 12/14****João Pessoa, 10 de Março de 2014**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, que cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária, como autarquia especial e caracterizada pela independência administrativa, autonomia financeira e estabilidade de seus dirigentes no período do cumprimento do mandato;

Considerando as discussões ocorridas na 05ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada - DICOL, de 14 de novembro de 2013 da AGEVISA;

Considerando que o Termo de Pactuação tem por objetivo o fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância sanitária por intermédio do fomento e da execução de atividades na área de vigilância sanitária, mediante estabelecimento de parcerias entre a AGEVISA-PB e VISAS Municipais;

Considerando o disposto no art. 1º e seus incisos, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002;

Considerando a descentralização das ações preconizadas pela Lei 8080/90, com a realização das ações básicas de vigilância sanitária no âmbito dos municípios; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Assembleia Ordinária do dia 10 de março de 2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos Termos de Pactuação da Vigilância Sani-

tária, assinados em 2013, dos municípios paraibanos, por período de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

**Resolução nº 13/14****João Pessoa, 10 de março de 2014**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06 de outubro 2004, 599/GM de 23 de março de 2006, 1572/GM de 29 de julho de 2004 e a portaria 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 02ª Assembleia Ordinária do dia 10 de março de 2014.

Resolve:


Art. 1º Aprovar a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I nos municípios paraibanos, abaixo listados.

**MUNICÍPIOS**

SERRA GRANDE  
CAJAZEIRINHAS  
CURRAL DE CIMA  
UMBUEIRO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

**Resolução nº 14/14****João Pessoa, 10 de março de 2014**

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a necessidade de ampliar a descentralização para o fortalecimento das ações de vigilância no âmbito das DST, AIDS e Hepatites Virais para Estados, Distrito Federal e Municípios e para responder às características que a epidemia vem assumindo nos últimos anos no território nacional;

Considerando a Portaria nº 3.276, de 26 de Dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; e

Considerando a decisão da plenária da CIB, na 2ª Assembleia Ordinária do dia 10 de março de 2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição de recursos do incentivo financeiro que trata a Portaria nº 3.276, de 26 de Dezembro de 2013, conforme tabela abaixo e anexo I desta resolução.

Transferência do Incentivo financeiro	População	Valor R\$
29 Fundos Municipais de Saúde - SMS	2.228.444 Hab.	1.470.773,04
Fundo Estadual Saúde - FES	1.685.977 Hab.	1.498.281,96

Art. 2º - Está incluso no valor financeiro que será repassado para o Fundo Estadual de Saúde as duas casas de apoio existentes no estado, bem como os recursos destinados aos projetos das OSC's.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

**Anexo I - Relação dos 29 Municípios contemplados com repasse para o Fundo Municipal**

ITENS	Código do IBGE	Descrição	Incentivo	População
1	250750	João Pessoa	507.940,62	769.607
2	250400	Campina Grande	264.001,32	400.002
3	251370	Santa Rita	82.683,48	125.278



4	250180	Bayeux	67.840,74	102.789
5	250320	Cabedelo	41.603,10	63.035
6	251080	Patos	69.112,56	104.716
7	250370	Cajazeiras	40.003,92	60.612
8	250630	Guarabira	37.872,78	57.383
9	251530	Sapé	34.122,00	51.700
10	250890	Mamanguape	28.827,48	43.678
11	251120	Pedras de Fogo	18.516,96	28.056
12	250690	Itabaiana	16.277,58	24.663
13	250460	Conde	15.255,90	23.115
14	250910	Mari	14.287,68	21.648
15	250300	Caaporã	13.999,92	21.212
16	250060	Alhandra	12.452,88	18.868
17	251190	Pitimbu	11.977,68	18.148
18	2512309	Princesa Isabel	14.824,26	22.461
19	2512101	Pombal	21.551,64	32.654
20	2516201	Sousa	44.899,90	68.030
21	2500304	Alagoa Grande	18.963,78	28.733
22	2507903	Juripiranga	6.969,60	10.560
23	2509701	Monteiro	21.259,26	32.211
24	2512903	Rio Tinto	15.762,78	23.883
25	2506400	Gurinhém	9.304,68	14.098
26	2500106	Água Branca	6.529,38	9.893
27	2515500	Serra Branca	8.849,94	13.409
28	2513901	São Bento	21.549,66	32.651
29	2509503	Montadas	3.531,66	5.351
TT			1.470.773,04	2.228.444

Resolução nº 137 /13 João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamentava as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a diretriz do Governo Estadual de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 09ª Assembleia Ordinária do dia 07 de outubro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª relação de Adesão dos municípios paraibanos, conforme anexo, ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE – PQA-VS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

Obs: Republicar por incorreção no original do anexo. Resolução republicada no Diário Oficial nº 15.401, de 30 de novembro de 2013

ANEXO I			
RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137/13			
Republicação por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 15.401, de 30 de novembro de 2013			
Municípios que aderiram ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PQA-VS			
1	ARRAIOX	PARAIPARÁ	MATINHAS
2	ALTA LAGOA	CATUÍTE	MATA LACA
3	ASSUNÇÃO	COXIPOLÁ	MAR
4	ÁGUA BRANCA	COXILÓ	MARACANGÁ
5	ALAGOA GRANDE	CONDE	MARACANGÁ
6	ARARÁ	C. TR. DE CIMA	MONTAÇAS
7	ARATÓIDA	C. TR. DE MAMANGUAPE	MONTAÇAS
8	ARARÁ	C. TR.	NATUBA
9	ARARÁ	C. TR.	NOVA FLORESTA
10	ARARÁ	C. TR.	NOVA PALMEIRA
11	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
12	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
13	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
14	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
15	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
16	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
17	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
18	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
19	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
20	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
21	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
22	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
23	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
24	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
25	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
26	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
27	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
28	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
29	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
30	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
31	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
32	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
33	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
34	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
35	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
36	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
37	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
38	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
39	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
40	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
41	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
42	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
43	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
44	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
45	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
46	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
47	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
48	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
49	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
50	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
51	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
52	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
53	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
54	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
55	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
56	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
57	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
58	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
59	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
60	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
61	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
62	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
63	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
64	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
65	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
66	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
67	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
68	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
69	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
70	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
71	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
72	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
73	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
74	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
75	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
76	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
77	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
78	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
79	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
80	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
81	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
82	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
83	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
84	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
85	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
86	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
87	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
88	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
89	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
90	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
91	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
92	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
93	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
94	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
95	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
96	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
97	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
98	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
99	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
100	ARARÁ	C. TR.	NOVA OLINDA
TOTAL DE MUNICÍPIOS			120

Obs: O Município de Serido estava com o nome duplicado. Retiramos a incorreção e incluímos o município de Matinhas.

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

PUBLICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL – SENADOR RUI CARNEIRO

PORTARIA Nº 003/14

Designa a substituição do Presidente da CPL e Membro da Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações, na modalidade Pregão no Hospital Regional de Pombal “Senador Rui Carneiro”, e da outras providências.

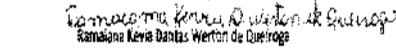
A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL “SENADOR RUI CARNEIRO”, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Substituir o referido Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. JOSÉ BEZERRA DE SOUSA, matrícula Nº 57.890-1 (Presidente da Comissão), este ocupando o Cargo de ODONTÓLOGO. Ainda substituindo o mesmo como membro da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Hospital Regional de Pombal Senador Rui Carneiro.

A Diretora, ainda no uso de suas atribuições, Resolve Nomear o Sr. FRANCISCO DEMONTINÊS, matrícula Nº 148.748-5 para (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), este ocupando o Cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, como também designa o Mesmo, para compor a Equipe de Apoio, para atuar nas Licitações.

Esta Portaria tem efeito retroativo, no tocante ao servidor Sr. JOSÉ BEZERRA DE SOUSA, matrícula Nº 57.890-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pombal - PB, 07 de Janeiro de 2014

  
Ramalena Kevia Dantas Werlton de Queiroz  
Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal - "Senador Rui Carneiro"

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA nº. 028/2014/GS Em, 10 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba e artigo 171, inciso II da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, tendo em vista decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2013/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar penalidade de 11 (onze) dias suspensão ao servidor Geraldo Batinga da Silva, Delegado de Polícia Civil, com base no artigo 167, inciso III, alínea “b”, por violação do artigo 158, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE.

  
CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

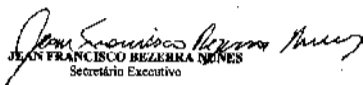
PORTARIA nº. 027/2014/GSE

Em, 09 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento da determinação judicial proferida em sede de liminar no processo nº 0007952-62.2014.815.2001.

**RESOLVE** anular a Portaria nº 20/2014, que aplicou pena disciplinar de 11 (onze) dias suspensão ao servidor Geraldo Batinga da Silva, Delegado de Polícia Civil, mat. 133.277-5, em decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2013/CPC/SEDS/PB, publicada no Diário Oficial do Estado em data de 20/03/2014.

CUMPRASE.



JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES  
Secretário Executivo

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 171/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 04 de Abril de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a representação do Corregedor da Polícia Civil;

**RESOLVE** prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03/04/2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2014/CPD, instaurado contra o servidor, Esdras Almeida de Oliveira, Agente de Investigação, mat. 156.583-4, nos termos do Art. 194, § 1º, da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº.172/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 04 de Abril de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a representação do Corregedor da Polícia Civil;

**RESOLVE** prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03/04/2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2014/CPD, instaurado contra o servidor, Edward Bruno de Medeiros Pereira, Agente de Investigação, mat. 160.010-9, nos termos do Art. 194, § 1º, da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 173/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 08 de Abril de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/04/2014 o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 11/2014/CPC/SEDS/PB, instaurada contra a servidora, Simone Quirino de Sá Macieira Medeiros, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.907-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 176/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 08 de Abril de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/04/2014 o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 09/2014/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Francisco Alysson Lopes de Miranda, Agente de Investigação, mat. 156.877-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 177/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 08 de Abril de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/04/2014 o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 10/2014/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Joáís Marques de Barros, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.905-8, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE



Carlos Alberto Ferreira da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para estudo das ocupações irregulares em Áreas de Mata Atlântica e Manguezais na Região Metropolitana de João Pessoa.**

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições estabelecida pelo Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e

Considerando as diretrizes contidas na Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

Considerando que as áreas públicas de preservação ambiental têm sido impactadas pela ocupação e comercialização desordenada;

Considerando que as condições geográficas e naturais devem ser preservadas para as gerações futuras;

Considerando a necessidade de averiguar a ocupação e comercialização de lotes nas áreas da Mata Atlântica, em especial no conjunto Cidade Verde em João Pessoa, na Mata do Xem-xem e nos Manguezais em Bayeux;

Considerando a necessidade de provocar a participação de outros entes públicos e da sociedade civil no processo de fiscalização dessas áreas, **adota mediante votação, e seu Presidente torna Pública, a seguinte Resolução de Plenário:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Técnico Planejamento e Gestão do Solo Urbano para estudo e proposição de relatório sobre a ocupação e comercialização de áreas de Mata Atlântica, a ser encaminhado ao ministério público e demais órgão afetos a política territorial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – um representante de cada segmento que compõe o ConCidades/PB;

II – um representante da CEHAP;

III – um representante da Secretaria do Patrimônio da União – SPU;

III – um representante da SUDEMA,

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – apresentar levantamento da situação atual das áreas em estudo.

II – provocar órgãos externos ao conselho das cidades para tomar providências a respeito das ocupações irregulares;

III- o grupo de trabalho terá duração de 120 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão convidados o Ministério Público Federal, o Estadual e a Polícia Ambiental.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre a solicitação de explicações ao Ministro de Estado das Cidades e a Secretária Nacional de Habitação**

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições estabelecida pelo Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e

Considerando o disposto na Portaria nº 168, de 12 de abril de 2013, do Ministério das Cidades, que define que as instituições financeiras oficiais federais, na qualidade de agentes executores do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR, tem como atribuições analisar a viabilidade técnica e jurídica dos projetos, bem como contratar a execução de obras e serviços considerados aprovados nos aspectos técnicos e jurídicos, e observados os critérios estabelecidos na referida Portaria;

Considerando a edição de Ofício Circular endereçado às Instituições Financeiras Oficiais Federais, pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que torna obrigatório submeter os projetos do PMCMV-FAR do Estado da Paraíba à aprovação da referida Secretaria;

Considerando que a determinação do Ofício contraria a Portaria nº 168, de 12 de abril de 2013 do Ministério das Cidades;

Considerando que esta determinação, está causando “ainda mais lentidão” e prejudicando várias contratações de projetos dos municípios e do Estado da Paraíba, no âmbito do PMCMV-FAR, **adota mediante votação, e seu Presidente torna Pública, a seguinte Resolução de Plenário:**

Art. 1º - Recomenda solicitar ao Ministro de Estado das Cidades, explicações acerca das razões da edição de Ofício Circular da pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que torna obrigatório submeter os projetos do PMCMV-FAR do estado da Paraíba à aprovação do referido Ministério.

Art. 2º - Recomenda a revogação imediata da referida instrução, em razão dos prejuízos causados aos municípios e ao estado da Paraíba;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**Recomenda à PMJP/SEMOB providências para evitar o descumprimento das Leis de trânsito no que tange o estacionamento em áreas impróprias para carga e descarga nos mercados públicos e áreas comerciais da cidade de João Pessoa.**

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições estabelecida pelo no Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e

Considerando que os preceitos do Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001;

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito;

Considerando a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 12.587 de 03 de janeiro de 2012;

Considerando o trafego de veículos nos mercados públicos e áreas comerciais da cidade;

Considerando os transtornos decorrentes do estacionamento para carga e descarga, **adota mediante votação, e seu Presidente torna Pública, a seguinte Resolução de Plenário:**

Art. 1º Solicita providências no sentido de fiscalizar áreas de mercados públicos e de comercio onde a legislação de transito não tem sido respeitada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre a recomendação ao Governo do Estado para elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico – PLESAB.**

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições estabelecida pelo Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e

Considerando o estabelecido nas Leis: Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal 12.862/2013, Decreto Federal nº 7.217/2010, Decreto Federal 8.211/2014, Lei Estadual nº 9.260/2010, Lei Complementar Estadual nº 27 de 24 de abril de 1997 e a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.842 do Supremo Tribunal Federal, julgada em 06 de março de 2013, cujo acórdão foi publicado em 16 de setembro de 2013;

Considerando a urgente necessidade de um Plano Estadual de Saneamento Básico que direcione o setor no Estado;

Considerando os diversos sistemas adutores integrados existentes, em construção e projetados no Estado;

Considerando os prazos, por várias vezes já prorrogados, contidos na Legislação Federal aos Municípios para que os mesmos elaborem seus Planos Municipais de Saneamento que deverão estar em conformidade com o Plano Estadual e com Planos Regionais, **adota mediante votação, e seu Presidente torna Pública, a seguinte Resolução de Plenário:**

Art. 1º - Recomenda ao Governo do Estado da Paraíba, tomar todas as providências necessárias, inclusive financeiras, para a elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico – PLESAB, bem como dos Planos das Regiões Metropolitanas, Aglomerados Urbanos, Microrregiões de Saneamento e/ou Sistemas Integrados de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário, levando em consideração as particularidades locais, mas tendo como eixo norteador o fato de que, o território da região integrada de saneamento é uma unidade de gestão, portanto, é um redelineamento territorial que se sobrepõe às divisas político-administrativas já existentes entre Municípios e Estados, pois, trata-se de serviços de interesse comum entre entes federados.

Art. 2º - Recomenda ainda, que o Governo do Estado da Paraíba, crie uma estrutura técnica multidisciplinar para apoiar os Municípios na elaboração de seus Planos Municipais de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, sempre dentro do estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010, em consonância com o Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

**Dispõe sobre a solicitação de informações à PMJP/SEMOB acerca da instalação de redutores de velocidade em vias públicas coletoras da cidade de João Pessoa.**

O CONSELHO DAS CIDADES DA PARAÍBA, no uso das atribuições estabelecida pelo no Decreto nº 33.768, de 14 de março de 2013, e

Considerando que os preceitos do Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001;  
Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito;  
Considerando a Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei 12.587 de 03 de janeiro de 2012;

Considerando a instalação de redutores de velocidade em vias públicas coletoras da Cidade de João Pessoa;

Considerando que a diminuição da velocidade nas vias impacta diretamente na vida cotidiana;

Considerando que o tempo de viagem dos veículos de transporte coletivo será aumentado, com consequente elevação dos custos;

Considerando que as vias em questão têm funções diferentes e estão sendo padronizadas da mesma forma;

Considerando as diversas queixas, clamores e manifestações da sociedade solicitando informações a respeito dos motivos técnicos para a instalação e a definição da velocidade de 50 km/h para as vias em questão **adota mediante votação, e seu Presidente torna Pública, a seguinte Resolução de Plenário:**

Art. 1º - Solicita que a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana, encaminhe informações técnicas acerca da instalação de redutores de velocidade em toda a extensão de vias públicas coletoras da cidade, inclusive esclarecendo como é feito o rateio do valor das multas arrecadado com estes equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N.º 001/2014

João Pessoa, 28/03/2014

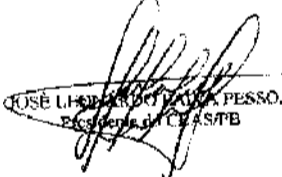
O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em **Reunião Extraordinária** realizada em 27/03/2014, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2013, onde foi apreciada e aprovada a adesão ao Termo de Aceite ao Programa de Capacitação – CAPACITASUAS correspondente a 1.764 (hum mil setecentos e sessenta e quatro), vagas/metras;

**Resolve:**

**Art. – 1º** Aprovar em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2014 a redistribuição de vagas não aderidas por outros estados, passando o Estado da Paraíba a pactuar no Programa de Capacitação – CAPACITASUAS 2.488 (Duas mil, quatrocentos e oitenta e oito) vagas/metras;

**Art. – 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE LIBERATO DE PAIVA FILHO  
Presidente do CEAS/PB

Secretaria de Estado  
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 102/2014

João Pessoa, 08 de abril de 2014.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 54/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção do Centro de Formação de Educadores de João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observarem o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajus-

tamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

**PORTARIA GS Nº 093/2014**

**João Pessoa, 07 de abril de 2014.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **EVERTON LEITE VELOSO**, inscrito no CPF sob o nº 026.995.604-21, Matrícula nº 750.928-6, CREA nº 160.858.594-8, para Gestor do Contrato PJU Nº 50/2014, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Conclusão das Escolas Profissionalizantes de Bayeux/PB, João Pessoa/PB e Mamanguape/PB, objetos do retro mencionado instrumento processual.


**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

Publicado originalmente no DOE de 02/04/14

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Superintendente da Suplan



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 047/PGE**

**João Pessoa, 28 de março de 2014.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CARLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 170.814-7, Agente de Programas Governamental II, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 052/PGE**

**João Pessoa, 28 de março de 2014.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **FRANCELUCIA LEITE GOMES SOARES**, matrícula nº 91.158-5, Agente Administrativo I, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

**PORTARIA Nº 061/PGE**

**João Pessoa, 28 de março de 2014.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe

confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **NIVALDO MACÊDO COSTA**, matrícula nº 152.235-3, Agente Conductor de Veículo I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 064/PGE**

**João Pessoa, 28 de março de 2014.**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 a 30 de abril de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VALMAR MAGALHÃES DE ARAÚJO**, matrícula nº 90.063-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Procurador Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**

### EDITAL E AVISO

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA**  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

#### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ (MF) 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 24/04/2014, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital, para na forma do Artigo 16 do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2013;
2. Eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
3. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

João Pessoa, 01 de abril de 2014.

**Deusdete Queiroga Filho**

**Vice-Presidente do Conselho de Administração**

**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**

### EDITAL E AVISO

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**  
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 22/04/2014, às 15h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

1. Eleição do Conselho Fiscal – Exercício 2014;
2. Eleição do novo membro do Conselho de Administração da CODATA;

- 3. Aprovação das Demonstrações Contábeis da CODATA, exercício 2013;
- 4. Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 10 de Abril de 2014.

**Livânia Maria da Silva Farias**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"**

**EDITAL E AVISO**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"**

**CONVOCAÇÃO**

João Pessoa, 08 de abril de 2014

A Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC, através da Presidenta Legalmente Constituída Maria Sandra Pereira de Marrocos, convoca os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) a comparecerem a esta Fundação no setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Professor José Coelho, nº 30, Edifício Alagamar, Bairro: Tambiá, João Pessoa-PB, no prazo de 15(quinze) dias, para regularizar a Situação Funcional, Conforme recomendações da Controladoria Geral do Estado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ORÇAO	CIDADE
663247	RENATA DE CASSIA ALMEIDA LIMA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ACARAPE
663248	YORK KEIKO TELLEZ	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663249	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663250	SERGIO ERVENSON DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663251	CLAYTON ROBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663252	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663253	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663254	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663255	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663256	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663257	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663258	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663259	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663260	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663261	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663262	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663263	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663264	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663265	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663266	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663267	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663268	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663269	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663270	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663271	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663272	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663273	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663274	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663275	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663276	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663277	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663278	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663279	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663280	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663281	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663282	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663283	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663284	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663285	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663286	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663287	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663288	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663289	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663290	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663291	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663292	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663293	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663294	RENATA NAZARETH DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663295	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663296	IVONEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663297	JOSEANE PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663298	ISABELLA PEREIRA DE LIMA NEVES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663299	LEONILTON PEREIRA MENEZES	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663300	MARCELO TEÓFILO DE MOURA	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE

663301	MARIA IMACULADA DE SAUS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663302	FRANCISCO JESUS DA SILVA	AGENCIÁRIO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663303	JOSÉ LUIZ DA SILVA	AGENCIÁRIO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663304	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663305	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663306	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663307	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663308	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663309	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663310	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663311	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663312	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663313	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663314	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663315	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663316	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663317	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663318	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663319	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663320	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663321	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663322	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663323	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663324	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663325	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663326	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663327	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663328	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663329	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE
663330	ROSALBA NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO	SUBST DESENV HUMANOS	ALGODOBENSE

501891	JOSÉ CARLOS CAPEDES FERREIRAS	TECNICO DE INFORMACAO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501892	PAULO FERNANDES DA SILVA FERREIRAS	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501893	ROBERTO LUCAS DE VASCONCELOS	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501894	PAULO ANTONIO DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501895	ELISABETH CAVALCANTE FERREIRA	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501896	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501897	ROSANA DOS SANTOS CARNERO	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	MAMANGUAPE
501898	MARTA DO SOCORRO P. DAMASCENO	ASSESSOR SOCIAL	SERVIÇO SAUB	MONTENEGRO
501899	MARILENE GOMES GOMES	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501900	JAILTON DE FREITAS LEITE	ASSESSOR TECNICO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501901	LEANDRO CARVALHO GOMES	PROFESSOR	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501902	EVANILDO OLIVEIRA DE MENEZES	NOTA	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501903	ALVARO DE SAUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501904	TAMIANA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501905	MARIA DE FÁTIMA ADRIANA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501906	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501907	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501908	MARILENE DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501909	MARIA SUELLY DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501910	RUIZELINE DA FONSECA DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501911	ELIETE VIANA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501912	ELIANE MARIA DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	INTEGRA	PATOS
501913	ALMIR CARVALHO DA SILVA	AGENTE FACIATIVO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	PATOS
501914	MARTA ROSA NUNES CANALCANTO	ASSESSOR SOCIAL	SERVIÇO SAUB	TOCANTINS
501915	JENIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501916	MARIA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501917	OSVALDO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501918	MARIA FERREIRA FERREIRA FERREIRA	AGENTE FACIATIVO	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501919	ANGELA MARIA DE SAUSO CARVALHO	ASSESSOR TECNICO	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501920	ELIANE FERREIRA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501921	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	PROFESSOR	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501922	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501923	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501924	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501925	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501926	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501927	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501928	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501929	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501930	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501931	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501932	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501933	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501934	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501935	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501936	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501937	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501938	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501939	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501940	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501941	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501942	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501943	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501944	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501945	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501946	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501947	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501948	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501949	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS
501950	FRANCISSCA FERREIRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES	SERVIÇO DESENVOLVIMENTO	TOCANTINS

tese, constitui a prática de transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e artigo 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos), todos da Lei Complementar nº 85/2008. **Ficando assim, CITADA, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência deste, apresentar DEFESA PRÉVIA.** Sem que a servidora ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerada revel, e ainda nomeado Defensor Dativo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no quadro de avisos desta Corregedoria de Polícia Civil. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina. PUBLIQUE-SE 03 (TRÊS VEZES) SEGUIDAS NO DIÁRIO OFICIAL E BOLETIM INTERNO. João Pessoa, 11 de abril de 2014.

**Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite**  
**1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa**  
**2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva**

Revogadas as disposições em contrário  
 PUBLIQUE-SE

**Sandra Marrocos**  
 Presidenta da FUNDAC

**Secretaria de Estado**  
**da Segurança e da Defesa Social**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**COMISSÃO DE DISCIPLINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**  
**SINDICÂNCIA Nº 11/2014/CPC**

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil formada pelos membros ao final identificados, **faz saber à Delegada de Polícia Civil Simone Quirino de Sá Macieira** que está correndo, em seus termos legais, Sindicância Administrativa em que a mesma figura como sindicada, em razão dos termos da Portaria inaugural, no sentido de que, a servidora, ora sindicada, de acordo com termos do ofício nº 581/2013/3ºSRPC/15ºAISP – Patos/PB e demais documentos a ele acostados teria deixado de cumprir com as providências inerentes à consecução das diligências e providências em torno do inquérito policial que estava sob sua presidência, fatos que em